



Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder Legislativo.....	18
Secretarias	41

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: Sulleiman Schiavi Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**DECRETO Nº 7.219/2022**

“Declara de utilidade pública para fins de regularização de via pública ”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação por via amigável, área de terreno, com 3.888,23 metros quadrados, situada na Rua Alfredo Belotto Baccili, que consta pertencer a Sra. Célia Antonia Pissinato Marcuz e outros, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº27606, situada no Bairro Mandissununga, deste Município e Comarca de Tietê/SP, que assim se descreve:

INICIA-SE num ponto situado junto à divisa com **ANGELO ANTONIO PISSINATO E ZÉLIA GIOVANETI PISSINATO** denominado de vértice **MP** e deste vértice segue em linha reta com rumo de N 29°54'28" W confrontando com **ANGELO ANTONIO PISSINATO E ZÉLIA GIOVANETI PISSINATO** numa distância de 15,89 metros até o vértice **A**; neste vértice segue em linha reta com rumo de N 18°27'33" E confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE** numa distância de 14,39 metros até o vértice **B**; neste vértice segue em linha reta com rumo de N 56°50'22" E confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE** numa distância de 8,05 metros até o vértice **C**; neste vértice segue em linha reta com rumo de N 31°30'28" E confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE** numa distância de 385,52 m até o vértice **D**; neste vértice segue em curva com raio de 9,00 metros confrontando com a **ÁREA REMANESCENTE** numa distância 9,39 metros até o vértice **E**; neste vértice segue em linha reta com rumo de S 58°22'28" E confrontando com **ANGELO ANTONIO PISSINATO e Outros** numa distância de 15,59 metros até o vértice **3**; neste vértice

segue em curva com raio de 9,00 metros confrontando **ANGELO ANTONIO PISSINATO e JOSÉ ANTONIO PISSINATO** numa distância de 14,16 metros até o vértice **4**; neste vértice segue em linha reta com rumo de S 31°30'28" W confrontando com **ANGELO ANTONIO PISSINATO e JOSÉ ANTONIO PISSINATO** numa distância de 413,76 metros até o vértice **MP**, vértice de partida, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de **3.888,23 m²**.

Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Artigo 2º - A presente desapropriação tem como finalidade a regularização da via pública já existente de fato (Rua Alfredo Belotto Bacili), que passa a ser afetada como área de uso comum do povo, cuja área, para fins desta desapropriação, será mantida com suas dimensões atuais.

Parágrafo único – Caso haja interesse dos expropriados no fracionamento da área remanescente, à via pública ora expropriada deverá ser acrescida de área complementar, até que atinja as dimensões legais (14 metros), a qual deverá ser doada pelos interessados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 26 agosto de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 7.228/2022

"Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que faleceu nesta cidade, a Sra. **JAQUELINE APARECIDA NICOLosi POLASTRE**.

A mesma foi funcionária da Municipalidade com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por sua cidade.

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento da Senhora **JAQUELINE APARECIDA NICOLosi POLASTRE**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de setembro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.230/2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$90.050,00"

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.866, de 15 de dezembro de 2021, em favor do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$90.050,00 (noventa mil e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de setembro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		02.00	-	GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE:		02.01	-	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS						
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO										R\$20.000,00
		ATIVIDADE								
04		Administração								R\$20.000,00
04.122		Administração Geral								R\$20.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento								R\$20.000,00
04.122	7001.2-234	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências			F	3.3	71	01	1100000	R\$20.000,00
TOTAL - FISCAL										R\$20.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL - GERAL										R\$20.000,00

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
9004 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS								R\$60.000,00	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04		Administração						R\$60.000,00	
04.123		Administração Financeira						R\$60.000,00	
04.123	9004	Precatórios Judiciais						R\$60.000,00	
04.123	9004.0-003	Sentenças Judiciais	F	3.3	90	01	1100000	R\$60.000,00	
TOTAL - FISCAL								R\$60.000,00	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL - GERAL								R\$60.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO: 07.00 -		SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE: 07.01 -		ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO I								
CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 -		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE					R\$50,00	
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$50,00
10.301		Atenção Básica						R\$50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$50,00
10.301	1001.2-311	Transporte de Pacientes para Serviços de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$50,00
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$50,00
TOTAL - GERAL								R\$50,00

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:		07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 -		VIGILÂNCIA EM SAÚDE						R\$10.000,00	
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$10.000,00
10.304		Vigilância Sanitária							R\$10.000,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde							R\$10.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde		S	3.3	91	01	3100000	R\$10.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$.
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$10.000,00
TOTAL - GERAL									R\$10.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO					
ANEXO I				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6004 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO								R\$90.000,00
		PROJETO						
23		Comércio e Serviços						R\$90.000,00
23.695		Turismo						R\$90.000,00
23.695	6004	Desenvolvimento do Turismo						R\$90.000,00
23.695	6004.1-120	Revitalização e Modernização do Parque Ecológico Cornélio Pires	F	4.4	90	01	1100000	R\$90.000,00
TOTAL - FISCAL								R\$90.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL - GERAL								R\$90.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA					
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE								R\$50,00
		ATIVIDADE						
10		Saúde						R\$50,00
10.301		Atenção Básica						R\$50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$50,00
10.301	1001.2-128	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	S	3.3	90	01	3100000	R\$50,00
TOTAL - FISCAL								R\$.....
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL								R\$50,00
TOTAL - GERAL								R\$50,00

LEI



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2.022
AUTÓGRAFO Nº 3.472/1.442/2.022

Projeto de Lei Complementar nº 04/2.022 de autoria do Poder Executivo

"Altera os incisos II e III do § 1º do artigo 93, da Lei Complementar nº. 03, de 23 de maio de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê e dá outras providências".

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2.022

Artigo 1º - Ficam alterados os incisos II e III do § 1º do Artigo 93, da Lei Complementar nº 03, de 23 de maio de 2019:

Art. 93 - (...)

§ 1º - (...)

II – permanecer em gozo de licença ou afastamento com percepção de salários por mais de 30 (trinta) dias, ressalvada as hipóteses previstas nos incisos II, III, V, VIII e IX, do artigo 98, desta Lei Complementar, iniciando-se o decurso de novo período aquisitivo quando o servidor retornar ao serviço.

III – tiver percebido da previdência social prestações de acidente de trabalho ou de auxílio doença por mais de 180 (cento e oitenta) dias, ainda que descontínuos, iniciando-se o decurso de novo período aquisitivo quando o servidor retornar ao serviço.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de setembro de 2.022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2.022 AUTÓGRAFO Nº 3.473/1.443/2.022

Projeto de Lei Complementar nº 05/2.022 de autoria do Poder Executivo

“Altera as Leis Complementares nºs 02/2019 e 04/2019 e dá outras providências”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2.022

Art. 1º - A Lei Complementar nº 02/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 68 A avaliação especial de desempenho para fins de estágio probatório consistirá em avaliações semestrais.

§ 1º A avaliação especial de desempenho para fins de estágio probatório será realizada semestralmente por superior hierárquico imediato do avaliado ou, na sua falta, por servidor efetivo da mesma Secretaria nomeado por portaria, devendo sua análise ser fundamentada em dados objetivos e fatos concretos, pautando seu julgamento em princípios de justiça, bom senso e imparcialidade.

§ 2º A avaliação semestral especial de desempenho para fins de estágio probatório ocorrerá nos meses de janeiro e julho de cada ano e será realizada por Comissão nomeada por portaria, composta por 5 (cinco) servidores públicos efetivos e estáveis que analisarão a avaliação semestral realizada pelos avaliadores e efetivarão a dedução da pontuação referente à assiduidade e à disciplina e notificarão o servidor reprovado na forma da seção VIII deste Capítulo.

Art. 69 A avaliação funcional para fins de progressão consistirá em avaliações semestrais e bienais.

§ 1º A avaliação funcional para fins de progressão será realizada semestralmente por superior hierárquico imediato do avaliado ou, na sua falta, por servidor efetivo da mesma Secretaria nomeado por portaria, devendo sua análise ser fundamentada em dados objetivos e fatos concretos, pautando seu julgamento em princípios de justiça, bom senso e imparcialidade.

§ 2º A avaliação bienal funcional para fins de progressão ocorrerá a cada 2 (dois) anos, a contar da data da promulgação desta Lei Complementar, e será realizada por Comissão nomeada por portaria, composta por 5 (cinco) servidores públicos efetivos e estáveis que realizarão a soma das avaliações semestrais realizadas pelos avaliadores no período e efetivarão a dedução da pontuação referente à assiduidade e à disciplina e notificarão o servidor reprovado na forma da seção VIII deste Capítulo.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 72 O Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê submeter-se-á à avaliação semestral e bienal de desempenho, obedecidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da ampla defesa e do contraditório das partes.

Art. 78 Cada avaliação semestral poderá receber a nota máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Art. 80

§ 1º

- a) Falta injustificada: 20 (vinte) pontos por falta; (NR)
- b) Falta médica: 2 (dois) pontos por falta; (NR)
- c) Atraso injustificado: 1 (um) ponto a cada 30 minutos. (AC)

§ 2º

- a) Falta injustificada: 10 (dez) pontos por falta;
- b) Falta médica: 1 (um) ponto por falta; (NR)
- c) Atraso injustificado: 0,5 ponto a cada 30 minutos; (NR)
- d) (Revogado);
- e) (Revogado);
- f) (Revogado).

Art. 81 As avaliações semestrais serão realizadas, exclusivamente, com a aplicação dos fatores de avaliação, com a utilização dos indicadores e dos conceitos de desempenho previstos nos artigos 73 a 80, desta Lei Complementar, sendo obrigatória a indicação, no termo final de avaliação, dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção, bem como a anexação do relatório relativo ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

Art. 82 As avaliações semestrais e bienais serão o resultado da média de pontos atribuídos aos indicadores de desempenho com as deduções dos fatores referentes à assiduidade e disciplina.

Art. 83 O servidor considerar-se-á aprovado na avaliação semestral especial de desempenho para fins de estágio probatório se atingir a pontuação correspondente a 60% (sessenta por cento), considerando a pontuação atribuída pelo avaliador aos indicadores de desempenho e as respectivas deduções dos fatores referentes à assiduidade e disciplina.

Art. 83-A O servidor considerar-se-á aprovado na avaliação bienal funcional para fins de progressão se atingir a pontuação correspondente a 60% (sessenta por cento), considerando a pontuação atribuída pelo avaliador aos indicadores de desempenho na soma das avaliações semestrais do período e as respectivas deduções dos fatores referentes à assiduidade e disciplina.

Art. 84 É assegurado ao servidor ter ciência das avaliações semestrais e bienais, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Gestão de Pessoal, sem custos.

Art. 2º - A Lei Complementar nº 04/2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 32 A avaliação especial de desempenho para fins de estágio probatório consistirá em avaliações semestrais.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



§ 1º A avaliação especial de desempenho para fins de estágio probatório será realizada semestralmente por superior hierárquico imediato do avaliado ou, na sua falta, por servidor efetivo da mesma Secretaria nomeado por portaria, devendo sua análise ser fundamentada em dados objetivos e fatos concretos, pautando seu julgamento em princípios de justiça, bom senso e imparcialidade.

§ 2º A avaliação semestral especial de desempenho para fins de estágio probatório ocorrerá nos meses de janeiro e julho de cada ano e será realizada por Comissão nomeada por portaria, composta por 5 (cinco) servidores públicos efetivos e estáveis que analisarão a avaliação semestral realizada pelos avaliadores e efetivarão a dedução da pontuação referente à assiduidade e à disciplina e notificarão o servidor reprovado na forma da seção VIII deste Capítulo.

Art. 33 A avaliação funcional para fins de progressão consistirá em avaliações semestrais e bienais.

§ 1º A avaliação funcional para fins de progressão será realizada semestralmente por superior hierárquico imediato do avaliado ou, na sua falta, por servidor efetivo da mesma Secretaria nomeado por portaria, devendo sua análise ser fundamentada em dados objetivos e fatos concretos, pautando seu julgamento em princípios de justiça, bom senso e imparcialidade.

§ 2º A avaliação bienal funcional para fins de progressão ocorrerá a cada 2 (dois) anos, a contar da data da promulgação desta Lei Complementar, e será realizada por Comissão nomeada por portaria, composta por 5 (cinco) servidores públicos efetivos e estáveis que realizarão a soma das avaliações semestrais realizadas pelos avaliadores no período e efetivarão a dedução da pontuação referente à assiduidade e à disciplina e notificarão o servidor reprovado na forma da seção VIII deste Capítulo.

Art. 36 O Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Tietê submeter-se-á à avaliação semestral e bienal de desempenho, obedecidos aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da ampla defesa e do contraditório das partes.

Art. 42 Cada avaliação semestral poderá receber a nota máxima de 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Art. 44

§ 1º

- a) Falta injustificada: 20 (vinte) pontos por falta; (NR)
- b) Falta médica: 2 (dois) pontos por falta; (NR)
- c) Atraso injustificado: 1 (um) ponto a cada 30 minutos. (AC)

§ 2º

- a) Falta injustificada: 10 (dez) pontos por falta;
- b) Falta médica: 1 (um) ponto por falta; (NR)
- c) Atraso injustificado: 0,5 ponto a cada 30 minutos; (NR)
- d) (Revogado);
- e) (Revogado);
- f) (Revogado).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 45 As avaliações semestrais serão realizadas, exclusivamente, com a aplicação dos fatores de avaliação, com a utilização dos indicadores e dos conceitos de desempenho previstos nos artigos 37 a 44, desta Lei Complementar, sendo obrigatória a indicação, no termo final de avaliação, dos fatos, das circunstâncias e dos demais elementos de convicção, bem como a anexação do relatório relativo ao colhimento de provas testemunhais e documentais, quando for o caso.

Art. 46 As avaliações semestrais e bienais serão o resultado da média de pontos atribuídos aos indicadores de desempenho com as deduções dos fatores referentes à assiduidade e disciplina.

Art. 47 O servidor considerar-se-á aprovado na avaliação semestral especial de desempenho para fins de estágio probatório se atingir a pontuação correspondente a 60% (sessenta por cento), considerando a pontuação atribuída pelo avaliador aos indicadores de desempenho e as respectivas deduções dos fatores referentes à assiduidade e disciplina.

Art. 47-A O servidor considerar-se-á aprovado na avaliação bienal funcional para fins de progressão se atingir a pontuação correspondente a 60% (sessenta por cento), considerando a pontuação atribuída pelo avaliador aos indicadores de desempenho na soma das avaliações semestrais do período e as respectivas deduções dos fatores referentes à assiduidade e disciplina.

Art. 48 É assegurado ao servidor ter ciência das avaliações semestrais e bienais, mediante requerimento dirigido ao Departamento de Gestão de Pessoal, sem custos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de setembro de 2.022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ATO

**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 29, de 21 de setembro de 2022.**"Dispõe sobre a modificação de Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação"**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, com fundamento na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e considerando as justificativas constantes do despacho nº 8.270, de 16 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Modificar, na forma do Anexo deste Ato, a Fonte de Recurso e Modalidade de Aplicação indicada na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 21 de setembro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 29, de 21 de setembro de 2022.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO) RECURSOS				MODIFICAÇÃO FONTES DE				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.2-311	Transporte de Pacientes para Serviços de Saúde	S	3.3	90	02	3010026	50,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO								50,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO DO ATO Nº 29, de 215 de setembro de 2022.

ÓRGÃO: 07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA
UNIDADE: 07.01 – ATENÇÃO BÁSICA

R\$1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)				MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS				
FUN- CIONAL	PROGRAMAÇÃO	PROGRAMA E AÇÃO	ESF	GRUPO DESPESA	MOD. APLIC.	FT	COD. APLIC.	VALOR
10		Saúde						50,00
10.301		Atenção Básica						50,00
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						50,00
10.301	1001.2-311	Transporte de Pacientes para Serviços de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	50,00
TOTAL DA REDUÇÃO								50,00

FONTES (FT): 01 – TESOURO
02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

PORTARIA**PORTARIA Nº 18.635/2022**

“Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do Convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, e dá outras providências”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio no município de Tietê no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”**, desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura do Município de Tietê e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Titular – Felipe Ribeiro Campanholi – RG nº. 40.802.164-0 – SSP/SP – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Suplente – Sandra Regina Ferreira de Lara – RG nº 66.802.770-8 – SSP/SP

Titular – Telma Luciana de Andrade Bueno – RG nº. 29.653.982-X – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

Suplente – Telma Cardia da Silva Botan – RG nº. 33.592.580-7 – SSP/SP

Titular – Marina Silveira Oliveira – RG nº 44.766.287-9 – SSP/SP – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Suplente – Daiana Kétima de Souza Belaz – RG nº 43.413.380-2 – SSP/SP

Artigo 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 02 de maio de 2022, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 19 de setembro de 2022.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 70/2.022**

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 2º, IV, “e” e Anexo I da Lei nº 3849/2021,

RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Lívia Dal Pozzo Ercolim Vire, Auxiliar Legislativo de Serviços Gerais, no mês de setembro de 2022, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em razão do exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 03/2.022.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê, em 20 de setembro de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 20/09/2.022.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 71/2.022

“Dispõe sobre concessão de gratificação”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Tietê, artigo 2º, IV, “e” e Anexo I da Lei nº 3849/2021,

RESOLVE:

Conceder uma gratificação pelo exercício de função designada à Sra. Cristina Hillbruner Schwingel, Copeira, no mês de setembro de 2022, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em razão do exercício da função de Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Tietê, constituída através da Portaria nº 03/2.022.

Registre-se, e cumpra-se

Câmara Municipal de Tietê, em 20 de setembro de 2.022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 20/09/2.022.

Robson Momi
Analista Legislativo

RESULTADO DA DISPENSA Nº 056/2022

CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 – DISPENSA nº 056/2022

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 056/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COM CAPACIDADE DE 13 KG., CASCO E CONTEÚDO**, a empresa B. E. FEIJÓ SILVA SOROGÁS consagrou-se vencedora com valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Tietê, 22 de setembro de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

RESULTADO DA DISPENSA Nº 057/2022

CMT LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 – DISPENSA nº 057/2022

A Câmara Municipal de Tietê/SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o resultado da dispensa nº 057/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ EXPRESSO E DE PRODUTOS QUENTES COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS**, a empresa EDNEIA ANTUNES TAUHYL DE CAMPOS ME consagrou-se vencedora com valor global de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais).

Tietê, 22 de setembro de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

CMT DISPENSA Nº 058/2022 – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tietê, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ABRIR, DE**

VIDRO TEMPERADO DE 10 MM., COM MOLA HIDRÁULICA e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/09/2022 às 17H00.

Critério de julgamento: MENOR VALOR POR ITEM

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Tietê, situada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000, no horário compreendido entre 08h00 e 17H00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@tiete.sp.leg.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tietê ou através do e-mail compras@tiete.sp.leg.br.

Tietê, 23 de setembro de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação

CMT DISPENSA Nº 059/2022 – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Tietê, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA DE ELETROÍMÃ, COM CARREGADOR FLUTUANTE, COM TEMPORIZADOR, COM CONTROLADORA DE ACESSO COM LEITOR RFID COM SENHA e demais especificações constantes no Termo de Referência**, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/09/2022 às 17H00.

Critério de julgamento: MENOR VALOR POR ITEM

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Tietê, situada na Praça Dr. Elias Garcia, 112 – Centro – Tietê/SP – CEP: 18.530-000, no horário compreendido entre 08h00 e 17H00, em dias úteis ou pelo e-mail: compras@tiete.sp.leg.br até a data e horário limite.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Tietê ou através do e-mail compras@tiete.sp.leg.br.

Tietê, 23 de setembro de 2022.

Oficial Legislativo de Compras e Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

EDITAL 05

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA, CADERNO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA; CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE DESEMPATE E RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, através da empresa *Planexcon - Gestão Pública e Empresarial Ltda*, com supervisão da Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria nº 54/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de **DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA, CADERNO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA; CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO DE DESEMPATE E RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01**.

INFORMA que o resultado dos recursos eventualmente apresentados poderá ser consultado pelo próprio candidato recorrente na sua área restrita, através do site www.planexcon.com.br.

COMUNICA, ainda, que, seguindo a classificação provisória publicada nos termos do Edital 04, houve empate na nota final e nos respectivos critérios prescritos no item 8.3 do Edital 01 entre os candidatos classificados em 1ª, 12ª e 14ª colocação.

Nestes termos, de acordo com as disciplinas do item 8.4 do Edital 01, **FICAM CONVOCADOS** os candidatos e demais interessados a participar da sessão pública de sorteio que será realizada no **dia 29 de setembro de 2022, às 15:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal**, localizado na Praça Dr. Elias Garcia nº 112, Centro, Tietê-SP.

O sorteio público obedecerá a ordem de classificação dos empatados e será transmitida ao vivo pelo site oficial da Câmara Municipal de Tietê, que pode ser acessado pelo link <https://camaratiete.sp.gov.br/?pag=TLRVPU9HTTIPVE09T1RRPU56azlPVGs9T0RnPU9UYz1PV009T1RnPU9UUT1ZVEE9WVRBPu9UQTIPV1U9> e pelas redes sociais da Câmara Municipal - Youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCwZEko0bRxVyuGfTBoNriXw> e Facebook: <https://www.facebook.com/camaramunicipaldetiete/>

Para tanto, fica **RETIFICADO** o Anexo VII - Cronograma do Edital 01, que passa a vigor com as seguintes alterações:

ATIVIDADES/ATOS	DATA
Divulgação do Julgamento dos Recursos referentes ao Gabarito Oficial da Prova Objetiva, Caderno de Questões da Prova Objetiva e Classificação Provisória; Convocação dos candidatos para sessão de sorteio de desempate.	23/09/2022
Realização da sessão de sorteio de desempate	29/09/2022 15:30h
Divulgação do Resultado do sorteio da sessão de 29/09/2022; divulgação da Classificação Definitiva e Homologação Final.	30/09/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível na Imprensa Oficial do Município de Tietê, e nos sites: <https://www.camaratiete.sp.gov.br> e <http://www.planexcon.com.br>, de forma completa.

Tietê, 23 de setembro de 2022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

EDITAL 01

RETIFICADO

EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Planexcon - Gestão Pública e Empresarial Ltda., com supervisão da Comissão Examinadora, nomeada pela Portaria nº 54/2022, **CONCURSO PÚBLICO**, visando o provimento de cargo existente, conforme descrição constante no item 2 – DO CARGO e demais instruções constantes do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O cargo a ser provido, a quantidade de vaga, a carga horária, o vencimento e os requisitos para preenchimento da vaga estão estabelecidos na tabela do **item 2**.

1.2. O Concurso, para todos os efeitos, tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, sendo facultada sua prorrogação, por igual período.

1.3. As etapas do Concurso dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas na Imprensa Oficial Eletrônica do município de Tietê e nos sites: <https://www.camaratiete.sp.gov.br> e <http://www.planexcon.com.br>, de forma completa.

1.4. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Avisos, Comunicados, Editais e demais publicações referentes ao presente Concurso através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.

1.4.1. A divulgação dos atos relativos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição será realizada exclusivamente pela “área do candidato”, disponível no site <http://www.planexcon.com.br>.

1.5. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Câmara Municipal de Tietê a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, em conformidade com a sua classificação no Concurso.

1.6. Os candidatos aprovados e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.

1.7. O candidato nomeado em decorrência do Concurso Público será disciplinado pelo regime jurídico estatutário disposto pela Lei Municipal nº 11/2014, alterada pela Lei Complementar 03/2019, aplicando-se, ainda, a Lei Municipal nº 3.848/2021 e a Resolução nº 04/2021, da Câmara Municipal de Tietê e demais legislações correlatas.

1.8. O servidor admitido no cargo deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para efetivação ou não no cargo.

2. DO CARGO

2.1. O cargo a ser provido por este Concurso, a quantidade de vaga, a carga horária, o vencimento e os requisitos para preenchimento da vaga são os estabelecidos abaixo:

EMPREGO	VAGA	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS
Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade	01	30 horas semanais	R\$ 4.358,95 (Referência II – Padrão I) Benefícios: (conforme Lei Municipal nº 3.848/2021): seguro de vida, plano de assistência médica-hospitalar, auxílio alimentação, cesta natalina.	Técnico em Contabilidade/Curso Médio Completo ou Contador/Nível Superior Completo, ambos com Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC; Ter conhecimentos específicos na área e conhecimentos básicos em informática.

2.2. As atribuições sumárias do cargo e o conteúdo programático encontram-se dispostos no **ANEXO I** e **ANEXO II** que integram o presente edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

3.1. São requisitos obrigatórios para a posse:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- Ter 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado;



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;
- f) Preencher os requisitos exigidos para o exercício do cargo, de acordo com o quadro do item 2.1 deste edital;
- g) Ser aprovado no presente Concurso.

3.2. A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da posse para o cargo correspondente e a **não** apresentação de quaisquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação no Concurso, anulando-se e tornando sem efeito todos os atos antecedentes.

3.3. A acumulação de cargo somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários, nos termos disciplinados pela legislação local.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser efetuadas no período compreendido entre os dias **22 de julho e 21 de agosto de 2022**, única e exclusivamente por meio da *internet*, no site da empresa organizadora do Concurso, no endereço eletrônico **www.planexcon.com.br**, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.

4.2. O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento.

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Oficial Legislativo de Orçamento e Contabilidade	R\$ 70,00

4.3. Para efetivar a inscrição e/ou solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato deverá acessar o site acima mencionado e seguir as instruções contidas no **COMUNICADO nº 01**.

4.4. No dia da realização da prova, o candidato deverá levar um documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição, conforme item 4.13 deste edital.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pressupondo-se que, no referido ato, ele tem conhecimento pleno do presente edital e ciência de que preenche todos os requisitos.

4.6. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

4.7. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição seja qual for o motivo alegado, **exceto ao candidato amparado pela Lei Federal nº 13.656/18**, desde que atendido o disposto no item 4.15 deste Edital e **COMUNICADO 01**.

4.8. Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.9. A Câmara Municipal de Tietê e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que eles serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.

4.10. Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da ficha de inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Câmara Municipal de Tietê via e-mail.

4.11. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, motivo pelo qual não poderá se alegar desconhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

4.12. A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.3 e nos termos do cronograma **ANEXO VII** deste edital.

4.13. Serão considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, Passaporte vigente, Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.14. O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização de seus dados cadastrais, em caso de alteração, conforme item 4.5 deste edital. A Câmara Municipal de Tietê convocará o candidato nomeado através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Imprensa Oficial Eletrônica do município de Tietê, contato via telefone e e-mail, para que tome posse dentro do prazo legal. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá no não aproveitamento do candidato ao cargo/vaga, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

4.15. De acordo com a Lei Federal nº 13.656/18 estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, considerando-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não se incluindo no cálculo aqueles percebidos por Programas Sociais do Governo Federal.

4.15.1. Para a concessão dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição, o candidato que se enquadrar na categoria acima deverá seguir o mesmo procedimento descrito no item 4.3 deste edital e no **COMUNICADO nº 01**, indicando obrigatoriamente no campo próprio a sua condição como beneficiário.

4.15.2. O candidato que, durante o processo de inscrição, deixar de indicar/selecionar a condição de beneficiário e/ou não anexar os documentos necessários dentro do prazo estipulado perderá o direito à isenção do valor da taxa de inscrição, qualquer que seja o motivo alegado.

4.15.3. Em todos os casos, poderão ser realizadas diligências e consultas junto aos órgãos de assistência social do Município, consulta ao CADÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como demais órgãos competentes, a fim de verificar as informações para concessão de isenção da taxa de inscrição.

4.15.4. O candidato é o único responsável pela veracidade das informações apresentadas e declaradas, bem como pela idoneidade dos documentos apresentados, estando sujeito às penalidades de ordem civil e criminal, além da anulação da inscrição e da exclusão do concurso, em caso de fraude e inveracidade das informações.

4.15.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as decisões relativas ao deferimento ou indeferimento dos benefícios de isenção do valor da taxa de inscrição através da "área do candidato", no site www.planexcon.com.br.

4.16. Os pedidos de isenção deverão ser apresentados impreterivelmente no **período de 22 de julho às 00h00min até dia 26 de julho de 2022 às 23h59min**.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS E DECLARADOS NEGROS OU AFRODESCENDENTES

5.1. De acordo com o número de vagas oferecidas neste Concurso e nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.728/2003 e 3.470/2014, fica impossibilitada a reserva aos candidatos com necessidades especiais e para pessoas que se declararem negros(as) ou afrodescendentes.

5.2. O candidato com necessidades especiais, aprovado no Concurso, será submetido, antes da posse, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme **ANEXO I – Atribuição Sumária**, caso em que se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, ele estará inabilitado de assumir o cargo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

5.3. Os candidatos com deficiência ou aqueles que se declararem negros(as) ou afrodescendentes participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação das



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

provas, data, horário, local de aplicação e a nota mínima exigida.

5.4. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, braille intérprete de libras etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do **ANEXO V**, à Comissão Examinadora do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições (21/08/2022), juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, específico para o Concurso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.5. Os documentos previstos no item anterior deverão ser apresentados eletronicamente através da **área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br.

5.6. Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior e nas suas condições, conforme o **ANEXO V**, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.

5.7. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

5.8. Aos deficientes visuais ambliopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.

5.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, sendo exonerado caso a deficiência proporcione a incompatibilidade à sua atribuição.

5.10. A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1. O Concurso será composto de **prova objetiva** para todos os candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas, de **caráter eliminatório e classificatório**, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do **ANEXO II** do presente edital.

6.2. A confirmação sobre a data, horário e local da realização das provas, assim como possíveis alterações, serão divulgadas oportunamente após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação publicado conforme item 1.3.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova **OBJETIVA**, de **caráter eliminatório e classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do respectivo cargo, prevista para ser aplicada no dia **11 de setembro de 2022, em local e horário a ser definido e oportunamente divulgado**.

7.1.1. A prova terá **duração de 04 (quatro) horas** e será **composta de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha**, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II** deste edital. Em todos os casos, as questões da prova objetiva serão distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

CARGO			
OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE			
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,67	16,70
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	10	1,67	16,70
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	05	1,63	8,15
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30	1,67	50,10
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL	05	1,65	8,35
TOTAL	60		100,00

7.1.2. A cada questão serão atribuídas 04 (quatro) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.

7.2. O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no **ANEXO II**.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar nos locais



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

indicados com antecedência de no mínimo **60 (sessenta) minutos** do horário previamente determinado para o início delas.

7.4. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, com corpo transparente.

7.4.1. Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.13 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não o portar.

7.4.1.1. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

7.4.1.2. Os dados constantes dos atos do processo (lista de presença, gabaritos etc.) são aqueles informados pelos candidatos no ato da sua inscrição, sendo que as eventuais incorreções e/ou erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.

7.4.2. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade durante a aplicação das provas do presente concurso.

7.4.2.1. Será considerado para aferição do limite de idade do(s) filho(s) o dia da realização da prova.

7.4.2.2. No dia da prova, a candidata lactante deverá indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário, cuja qual terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

7.4.2.3. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, períodos estes que serão acompanhados por fiscal especialmente designado.

7.4.2.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.4.2.5. Para fazer jus ao direito de amamentação durante a aplicação da prova, a candidata lactante deverá no prazo de inscrição seguir o procedimento descrito no item 4.3 do Edital 01 e no Comunicado 01, indicando obrigatoriamente no campo próprio destinando para tanto a sua condição de beneficiária.

7.4.2.6. Aquela que durante o processo de inscrição deixar de indicar/selecionar a condição de candidata lactante e/ou não anexar os documentos necessários dentro do prazo estipulado perderá o direito à reserva de amamentação.

7.4.3. Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos e nem fumar; será advertido pelo fiscal de sala caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.

7.5. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.

7.6. O não comparecimento na data fixada para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.

7.7. Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8. Caso seja necessária a utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que designará auxiliar de coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

7.9. O tempo de prova descrito no item 7.1.1 já inclui o tempo destinado ao preenchimento da folha de respostas - GABARITO. **O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início**, podendo levar consigo o caderno de questões; os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o fiscal de sala a lacração do envelope contendo as folhas de respostas, gabaritos, lista de presença, atas e demais documentos relativos à realização das provas, bem como assinatura da ata.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

7.9.1. Da mesma forma, no ato de entrega, 02 (dois) candidatos serão aleatoriamente selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao fiscal de sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.

7.10. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes e, na presença dos candidatos.

7.11. O candidato deverá assinar lista de presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.

7.12. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de provas antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho de todas as folhas se ele corresponde ao cargo em que se inscreveu, a seguir verificará se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1.1, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.13. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao fiscal de sala que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.

7.14. O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, após decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de aula.

7.15. O gabarito extraoficial será oportunamente disponibilizado, para fins de mera consulta e utilização em eventuais recursos.

7.16. As questões deverão ser respondidas na folha de respostas - GABARITO, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta, caso o candidato assinalar mais de uma alternativa, a questão será considerada errada, a folha de respostas - GABARITO, não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

7.17. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.18. A folha de respostas - GABARITO, somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.

7.19. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
- d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito;
- f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, relógio digital - *smartwatch*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins, óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e,



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, ainda, outros materiais estranhos à prova;

- l) Não desligar eventuais aparelhos eletrônicos portados, ou mesmo quando este emitir qualquer sinal sonoro, ainda que decorrente do recebimento de mensagens ou ligação;

7.20. Estarão classificados e aprovados os candidatos que atingirem, na prova objetiva, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, seguindo de acordo a tabela e critério constante do item 7.1.1.

7.21. Os candidatos não aprovados nas provas objetivas serão excluídos do Concurso.

7.22. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem “k” do item 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Tietê e a empresa organizadora do Concurso pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.

7.22.1. Os aparelhos eletrônicos citados no subitem “k” do item 7.19, em especial os telefones celulares, *smartphones* e relógio digitais – *smartwatch*, deverão ser desligados durante a realização das provas e guardados no invólucro entregues pelo fiscal da sala e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do Concurso.

8. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. A nota da prova objetiva será escalonada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1.1 deste edital.

8.2. Serão desclassificados os candidatos que não atingirem, na prova objetiva, no mínimo 50 (cinquenta) pontos, seguindo a tabela constante do item 7.1.1.

8.3. Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), considerando-se para tanto a

maior idade; maior nota nos conhecimentos específicos; maior nota nos conhecimentos em informática.

8.4. Persistindo, ainda, o empate, será realizado sorteio público junto a Câmara Municipal de Tietê, pela Comissão Examinadora do Concurso.

8.5. A publicação do resultado do Concurso Público será feita através de edital a ser publicado conforme item 1.3.

8.6. Não serão informados resultados por telefone, *e-mail*, ou qualquer outro meio de comunicação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUNGAÇÃO

9.1. Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das questões e da classificação provisória dos candidatos aprovados, **dentro de 03 (três) dias, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais.**

9.1.1. Com relação aos recursos relativos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição, a divulgação dos resultados ocorrerá exclusivamente na “área do candidato”, acessada através do site www.planexcon.com.br, devendo o candidato observar as orientações prescritas no COMUNICADO 01.

9.2. O recurso administrativo deverá ser **apresentado eletronicamente através da área restrita do candidato** no site onde foi efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

9.3. Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.

9.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.

9.5. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, resultar: na efetivação da homologação da inscrição do candidato; no deferimento da isenção da taxa de inscrição; na anulação de questão ou alteração de gabarito com a



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior; ou, ainda, ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.

9.6. Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.

9.7. Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito neste item.

9.8. Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.

9.9. Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 03 (três) dias contados daquele posterior à sua publicação.

9.10. A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através da área restrita do candidato, no site onde foi efetuada a inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.

9.11. Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

10. DA POSSE

10.1. A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Câmara Municipal de Tietê, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários para a comprovação dos requisitos do cargo, conforme exigências do setor responsável.

10.2. A não apresentação dos documentos na conformidade deste edital impedirá a formalização da posse.

10.3. Uma vez homologado o Concurso Público, conforme a necessidade da Câmara Municipal, o chamamento para posse e preenchimento da vaga ao cargo será feito por convocação através de publicação conforme item 4.14 deste edital, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Câmara Municipal, tendo o candidato o prazo legal indicado pelo Órgão competente para se apresentar com a respectiva documentação exigida, sob pena de perda da vaga apresentada. A Câmara

Municipal de Tietê não se responsabiliza por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.

10.4. Para efeito da posse e de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do cargo.

10.5. O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do cargo, recusar, desistir por escrito ou depois de tomar posse, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, será exonerado e tornado sem efeito a sua nomeação.

10.6. Os candidatos aprovados e investidos no cargo estarão sujeitos a estágio probatório de acordo com política interna de Avaliação de Desempenho.

10.7. Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Tietê, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para prestação de serviços extraordinários nos termos da lei, para o bom desempenho das atividades públicas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, aceitará todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do cargo, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item retificado.

11.4. O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

11.5. Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Tietê a homologação oficial do resultado do Concurso Público, que será publicada nos termos do item 1.3.

11.6. Após a homologação final do processo, a empresa organizadora entregará à Comissão do Concurso Público um exemplar do caderno de questões, os gabaritos dos candidatos presentes e ausentes, a lista de presença, atas, recursos e suas respostas e demais documentos correspondentes, para apreciação de quaisquer interessados, bem como para efeitos fiscalizatórios, notadamente daqueles exercidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada exclusivamente para este fim.

11.8. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa *Planexcon Gestão Pública e Empresarial Ltda.*

11.9. Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Atribuição Sumária;

ANEXO II – Conteúdo Programático;

ANEXO III – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

ANEXO IV – Declaração de Hipossuficiência;

ANEXO V – Requerimento de Necessidades Especiais;

ANEXO VI – Declaração de Candidata Lactante;

ANEXO VII – Cronograma.

11.10. E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível em jornal de grande circulação, de forma resumida, bem como na Imprensa Oficial Eletrônica do município de Tietê e nos sites: <https://www.camaratiete.sp.gov.br> e <http://www.planexcon.com.br>, de forma completa.

Tietê, 22 de julho de 2022.

ALFREDO MELARÉ NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA

OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

- I - Escriturar sintética e analiticamente a contabilidade orçamentária financeira e patrimonial da Câmara, conforme legislação vigente;
- II - Classificar os documentos e preparar os elementos necessários aos registros e controles contábeis;
- III - Organizar o balanço geral da Câmara e seus demonstrativos;
- IV - Elaborar os balancetes de receita e despesas;
- V - Proceder ao empenho prévio de despesas e anular quando a medida se justificar;
- VI - Manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo, no mínimo, uma vez por mês, os extratos das contas correntes e vinculadas, conciliando-os, bem como propondo as providências necessárias para o eventual acerto;
- VII - Elaborar as prestações de contas nos prazos determinados;
- VIII - Instituir e formar processos de pagamentos;
- IX - Comunicar ao Secretário da Mesa a insuficiência de dotação orçamentária e as alternativas para concessão de créditos adicionais;
- X - Promover a liquidação da despesa conferindo os processos respectivos;
- XI - Registrar o material permanente adquirido ou doado, que venha a ser incorporado, e as alienações e baixas patrimoniais;
- XII - Efetuar as conciliações bancárias, listando, na oportunidade, os cheques emitidos e não sacados;
- XIII - Organizar os elementos necessários à elaboração de proposta orçamentária da Câmara, para ser incluída no projeto do orçamento geral do município;
- XIV - Esclarecer todas as dúvidas dos vereadores com relação ao orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo;
- XV - Auxiliar os vereadores quando da elaboração de projetos que envolvam assuntos orçamentários;
- XVI - Auxiliar os vereadores na análise de projetos de matéria orçamentária advindos do Poder Executivo;
- XVII - Elaborar toda a documentação da Câmara com relação à parte de orçamento e contabilidade, relacionada ao Tribunal de Contas, exigida pela Legislação em vigor;
- XVIII - Assistir e auxiliar as Sessões Camarárias, quando solicitado;
- XIX - Registrar e fiscalizar o patrimônio da Câmara Municipal;
- XX - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de texto. Variações linguísticas. Funções da linguagem. Tipos e gêneros de texto. Coesão e coerência textuais. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico): emprego de letras; uso de maiúsculas e minúsculas; acentuação tônica e gráfica; pontuação. Fonologia/ fonética: letra/fonema; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras. Sintaxe: termos das orações; orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase. Semântica: denotação, conotação; sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia; polissemia e ambiguidade. Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:

Proposições, valor-verdade, negação, conjunção, disjunção, implicação, equivalência, proposições compostas. Equivalências lógicas. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Diagramas lógicos, tabelas e gráficos. Conjuntos e suas operações. Números naturais, inteiros, racionais, reais e suas operações. Representação na reta. Unidades de medida: distância, massa e tempo. Representação de pontos no plano cartesiano. Álgebra básica: equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Porcentagem e proporcionalidade direta e inversa. Sequências, reconhecimento de padrões, progressões aritmética e geométrica. Juros. Geometria básica: distâncias e ângulos, polígonos, circunferência, perímetro e área. Semelhança e relações métricas no triângulo retângulo. Medidas de comprimento, área, volume. Princípios de contagem e noção de probabilidade.

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:

Conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos de sistemas operacionais, características dos principais sistemas operacionais do mercado (Windows e Linux). Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas antivírus, sistemas de backup, criptografia, assinatura digital e autenticação. Intranet e Internet: conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet; navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa. Gestão da informação e do conhecimento: conceitos básicos de dados, informação, conhecimento, sistemas de informação, Data warehouse, extração de conhecimento utilizando análise de base de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos sobre o AUDESP (projeto Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo). Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração Pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contratos administrativos; Serviços públicos; Bens públicos; Regime constitucional dos servidores públicos civis. Noções de Direito Constitucional: A organização dos Poderes; Princípios de Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade. Contas: conceito, função, funcionamento, estrutura, classificação das contas, contas patrimoniais e de resultado, Plano de Contas. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Contabilidade Pública: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. Regimes Contábeis. Patrimônio Público. Conceito e composição. Variações patrimoniais. Ativo imobilizado e intangível. Avaliação de itens patrimoniais. Receita. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Deduções. Renúncia e Destinação da Receita. Despesa. Conceito. Classificação e Estágios. Aspectos Patrimoniais. Aspectos Legais. Contabilização. Dívida Ativa. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Procedimentos Contábeis Orçamentários. Procedimentos Contábeis Patrimoniais. Procedimentos Contábeis Específicos. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa. Lançamentos Contábeis Típicos



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

do Setor Público. Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. Orçamento Público. Constituição Federal – artigos 37 ao 41, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Lei Federal 4.320/64, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Lei Complementar Federal nº 101/00: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Lei Orgânica do Município de Tietê/SP e atualizações, disponível em: <https://www.camaratiete.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9EZz1PR009T1RnPQ==&idtipolei=19>. Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê/SP, disponível em: <https://www.camaratiete.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9EZz1PR009T1RnPQ==&idtipolei=12>.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ****ANEXO III****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrição nº....., devidamente inscrito no NIT – Número de Identificação social sob nº, concorrente o cargo de OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE do Concurso Público nº 01/2022, residente na....., nº, Bairro, município de....., UF....., venho **REQUERER** a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita é inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, considerando-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não se incluindo no cálculo aqueles percebidos por Programas Sociais do Governo Federal.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

** Anexar com este requerimento os documentos indicados no Comunicado 01.*

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA**

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, devidamente inscrito no NIT – Número de Identificação social sob nº _____, concorrente o cargo de OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE do Concurso Público nº 01/2022, residente na _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, UF _____, **DECLARO** para os devidos fins de isenção dos valores relativo à taxa de inscrição no presente concurso, que não possuo condições de arcar com os respectivos custos sem prejuízo próprio ou de minha família, sendo, portanto, hipossuficiente na acepção jurídica do termo. A hipossuficiência decorre do meu enquadramento na situação de candidato pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita é inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, considerando-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não se incluindo no cálculo aqueles percebidos por Programas Sociais do Governo Federal.

Atesto que as presentes informações são verídicas, assumindo por elas total responsabilidade, de ordem criminal, civil e administrativa.

E para constar, lavro a presente.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ****ANEXO V****REQUERIMENTO - NECESSIDADES ESPECIAIS**

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrição nº _____, concorrente o cargo de OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE, do Concurso Público nº 01/2022, residente na _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, UF: _____, venho **REQUERER**, na condição de **PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

() **NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

() **NECESSITAR DE SALA ESPECIAL** (Discriminar abaixo)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE CANDIDATA LACTANTE**

Eu, _____, portadora do documento de identidade nº _____, concorrente o cargo de OFICIAL LEGISLATIVO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE do Concurso Público nº 01/2022, residente na _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, UF _____, **DECLARO** para fins do exercício do direito à amamentação durante a realização das provas, que me encontro na condição de candidata lactante, possuindo o meu respectivo filho a idade limite de 6 (seis) meses de idade.

Assumo neste ato o compromisso de, no dia da aplicação da prova objetiva, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário, cuja qual terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.

Manifesto, ainda, ciência de que o direito de proceder à amamentação poderá ocorrer a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, períodos estes que serão acompanhados por fiscal especialmente designado.

Atesto que as presentes informações são verídicas, assumindo por elas total responsabilidade, de ordem criminal, civil e administrativa.

E para constar, lavro a presente.

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato



CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ANEXO VII - CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Câmara Municipal de Tietê e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES/ATOS	DATA
Publicação do Edital Completo	22/07/2022
Período de Impugnação do Edital Completo	23 a 25/07/2022
Período de Inscrições	22/07/2022 a 21/08/2022
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato)	22 a 26/07/2022
Disponibilização do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato)	29/07/2022
Período de interposição de recursos do indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato)	30/07/2022 a 01/08/2022
Disponibilização do julgamento dos recursos referente ao pedido de isenção de taxa de inscrição (área restrita do candidato)	03/08/2022
Vencimento do boleto da taxa de inscrição (último dia para pagamento)	22/08/2022
Publicação das Inscrições Indeferidas	26/08/2022
Período de Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	27 a 29/08/2022
Divulgação do Julgamento dos Recursos, Homologação das Inscrições, Convocação e Confirmação do Local e Horário da Prova Objetiva	02/09/2022
Data da Realização da Prova Objetiva	11/09/2022
Divulgação do Caderno de Questões e Gabarito (extraoficial – área restrita do candidato)	12/09/2022
Divulgação do Gabarito Oficial e Classificação Provisória	16/09/2022
Período de Interposição de Recursos referentes ao Gabarito Oficial da Prova Objetiva, Caderno de Questões da Prova Objetiva e Classificação Provisória.	17 a 19/09/2022
Divulgação do Julgamento dos Recursos referentes ao Gabarito Oficial da Prova Objetiva, Caderno de Questões da Prova Objetiva e Classificação Provisória; Convocação dos candidatos para sessão de sorteio de desempate.	23/09/2022 ¹
Realização da sessão de sorteio de desempate	29/09/2022 15:30h ¹
Divulgação do Resultado do sorteio da sessão de 29/09/2022; divulgação da Classificação Definitiva e Homologação Final.	30/09/2022 ¹

¹ Retificado pelo Edital 05.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2022 – Processo nº 03/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ, usando de suas atribuições legais leva ao conhecimento dos interessados que o objeto do Pregão Presencial 02/2022 – Processo nº 03/2022, relativo ao Registro de Preço para aquisição de combustíveis: gasolina comum, etanol comum e óleo diesel S10, para abastecimento da frota da Base Operacional de Bombeiros de Tietê, foi adjudicado pelo Pregoeiro, Sr. Leonardo Miguel Campos, em favor da empresa Auto Posto AS Cerquilho Ltda. Tietê, 14 de setembro de 2022.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 02/2022 – Processo nº 03/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ, usando de suas atribuições legais leva ao conhecimento dos interessados que o objeto do Pregão Presencial 02/2022 – Processo nº 03/2022, relativo ao Registro de Preço para aquisição de combustíveis: gasolina comum, etanol comum e óleo diesel S10, para abastecimento da frota da Base Operacional de Bombeiros de Tietê, foi homologado pelo Dr. Vlamir de Jesus Sandei, Presidente do Consórcio. Tietê, 14 de setembro de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Extrato Termo de Contrato nº 71/2022

Dispensa 725/2022

Processo Administrativo nº 835/2022

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratado – Ricardo Consorte

Objeto – Contratação de empresa para elaboração de projetos de extensão de iluminação pública em diversas ruas do município

Valor Total – R\$ 40.000,00

Prazo – 90 dias a partir de 30 de agosto de 2022

Data da assinatura – 31/08/2022

Extrato Termo de Contrato nº 78/2022

Dispensa 711/2022

Processo Administrativo nº 822/2022

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratado – Vaiper Comércio e Manutenção de Peças Eireli

Objeto – Contratação de empresa para manutenção de elevador

Valor Total – R\$ 5.292,45

Prazo – 06 meses a partir de 12 de setembro de 2022

Data da assinatura – 12/09/2022

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

A Prefeitura do Município de TIETÊ, Estado de São Paulo, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público nº 001/2022 visando ao provimento de cargos públicos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tietê e pela Lei Complementar nº 04/2019 e Lei Complementar nº 07/2019, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste edital e legislação na suplementar à matéria.

1. DOS CARGOS e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

1.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária semanal, o vencimento básico mensal, a escolaridade mínima e os requisitos de competência e o valor das inscrições são os seguintes:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
CARGO		Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA	VALOR da INSCRIÇÃO
1	AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS LEVES	02	40 horas semanais	R\$ 1.752,76	Ensino Fundamental I e habilitação para condução de veículos na categoria "C".	R\$ 8,00
2	AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	40 horas semanais	R\$ 1.964,47	Ensino Fundamental I e habilitação para condução de veículos na categoria "D".	R\$ 8,00
3	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	02	40 horas semanais	R\$ 1.752,76	Ensino Fundamental I e habilitação para condução de veículos na categoria "D".	R\$ 8,00
4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	40 horas semanais	R\$ 1.378,63	Ensino Fundamental I	R\$ 8,00
5	PEDREIRO	01	40 horas semanais	R\$ 1.752,76	Ensino Fundamental I e comprovação de capacitação específica na área.	R\$ 8,00

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
CARGO		Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA	VALOR da INSCRIÇÃO
6	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	01	40 horas semanais	R\$ 1.908,90	Ensino Médio ou Equivalente; Conhecimento Básico em Introdução à Informática, em Software de Edição de Textos e de Planilhas; e, de Acesso à Rede Mundial de Computadores; habilitação para condução de veículos na categoria "AB".	R\$ 9,50
7	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	01	40 horas semanais	R\$ 1.908,90	Ensino Médio ou Equivalente; Conhecimento Básico em Introdução à Informática, em Software de Edição de Textos e de Planilhas; e, de Acesso à Rede Mundial de Computadores; habilitação para condução de veículos na categoria "AB".	R\$ 9,50
8	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CR ⁽¹⁾	40 horas ou turno de revezamento	R\$ 1.752,76	Ensino Médio ou Equivalente; Curso de Auxiliar de Enfermagem e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 9,50
9	AUXILIAR DE FARMÁCIA	01	40 horas semanais	R\$ 1.662,01	Ensino Médio ou Equivalente; Conhecimento Básico em Introdução à Informática, em Software de Edição de Textos e de Planilhas; e, de Acesso à Rede Mundial de Computadores; e comprovação de capacitação específica na área.	R\$ 9,50

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

10	CUIDADOR EM SAÚDE	01	Turno de revezamento Escala 12x36 horas	R\$ 1.580,10	Ensino médio completo ou equivalente e comprovação de capacitação na área específica	R\$ 9,50
11	CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL	01	Escala 12x36 horas	R\$ 1.752,76	Ensino médio ou equivalente e comprovação de capacitação específica na área	R\$ 9,50
12	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	40 horas semanais	R\$ 3.158,11	Ensino Médio ou Equivalente; Conhecimento Básico em Introdução à Informática, em Software de Edição de Textos e de Planilhas; e, de Acesso à Rede Mundial de Computadores; habilitação para condução de veículos na categoria "AB"; e, Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	R\$ 9,50

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
	CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA	VALOR da INSCRIÇÃO
13	BIOMÉDICO	CR ⁽¹⁾	30 horas semanais	R\$ 2.931,61	Graduação em Ciências Biológicas na Modalidade Médica ou Biomedicina e inscrição no respectivo órgão de classe.	R\$ 10,80
14	FONOAUDIÓLOGO	02	30 horas semanais	R\$ 2.931,61	Graduação em Fonoaudiologia e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
15	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
16	MÉDICO AUDITOR	01	20 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência, Pós-graduação em Cirurgia Geral, 01 (um) ano, no mínimo, de experiência comprovada em auditoria externa e fechamento de contas médicas; e, inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
17	MÉDICO CARDIOLOGISTA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
18	MÉDICO DA FAMÍLIA	01	40 horas semanais	R\$ 13.728,00	Graduação em Medicina, Residência, Pós-Graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
19	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
20	MÉDICO GERIATRA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
21	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80

		Prefeitura do Município de TIETÊ		Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES		
22	MÉDICO INFECTOLOGISTA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
23	MÉDICO NEUROLOGISTA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
24	MÉDICO NEUROPEDIATRA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
25	MÉDICO ORTOPEDISTA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
26	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
27	MÉDICO PEDIATRA	01	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
28	MÉDICO VASCULAR	CR ⁽¹⁾	10 horas semanais	R\$ 5.083,89	Graduação em Medicina, Residência na área específica, Pós-graduação na área específica e inscrição no respectivo Órgão de Classe.	R\$ 10,80
29	PSICOPEDAGOGO	01	40 horas semanais	R\$ 3.856,80	Graduação em Curso Superior com pós-graduação em Psicopedagogia, com duração mínima de 360h e, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício na docência e inscrição no Conselho de Classe para profissões regulamentadas.	R\$ 10,80

(1) Cadastro Reserva: Previsão de provimento futuro de vagas, de acordo com as necessidades da Administração.

1.2. O Concurso Público Nº 001/2022 terá vigência de 2 anos, contados de sua homologação, podendo ser prorrogável, uma vez, por igual período.

1.3. Durante a vigência do concurso público, a Prefeitura do Município de TIETÊ poderá convocar candidatos da lista de classificados em cadastro de reserva para provimento das vagas que venham a surgir para estes cargos no seu quadro de pessoal, de acordo com as suas necessidades administrativas.

1.4. O ANEXO I - Atribuições Funcionais apresenta as atividades a serem desempenhadas pelos servidores no exercício dos cargos.

1.5. Além da escolaridade mínima e dos requisitos de competência indicados no quadro do item 1.1, para o candidato tomar posse no cargo deverá atender às exigências discriminadas no item 12.3 deste edital, a serem comprovadas por ocasião da convocação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de 26 de SETEMBRO a 13 de OUTUBRO de 2022, até às 22:00 horas (horário de Brasília), exclusivamente através do site www.publiconsult.com.br, devendo o candidato se atentar ao disposto no item 3.2 deste edital se for o caso.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

2.2. Para se inscrever, o interessado deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO**, selecionar a guia **JÁ SOU CADASTRADO** ou **QUERO ME CADASTRAR** - neste último caso, deverá preencher os campos relativos ao **CADASTRAMENTO** no site. Em seguida, deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura do Município de TIETÊ**, escolher o **CARGO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **INSCRIÇÃO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao pagamento da inscrição.

2.3. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **13 de OUTUBRO de 2022** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios, etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

2.4. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do **cargo** escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um **cargo** cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções, em que constar como ausente. É vedada a devolução do valor de inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. Em caso de dúvida para efetivar a inscrição, o candidato poderá entrar em contato clicando no ícone **"Fale Conosco – Suporte ao Candidato"** do site www.publicconsult.com.br.

2.6. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor da inscrição. Não será aceito pagamento da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, nem pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo etc.).

2.7. Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br o **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**, da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Inscrições Deferidas – Geral;**
- b) **Anexo II - Inscrições Deferidas – Candidatos com Deficiência;**
- c) **Anexo III - Inscrições Deferidas – Candidatos Afrodescendentes;**
- d) **Anexo IV - Inscrições Indeferidas** (candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da inscrição ou por outro motivo especificado).

2.8. Cabe ao candidato verificar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, poderá, dentro do prazo estabelecido no **Item 11.1** do Edital, impetrar **recurso administrativo**, apresentando suas alegações e documentação comprobatória de pagamento, se for o caso. Uma vez confirmada a inscrição e o pagamento, o seu nome passará a constar no **EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – RETIFICADO** e consequentemente do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, retificado se for o caso, na forma do **Item 6.3.** deste Edital. **Caso o candidato não entre com recurso contra inscrição e seu nome não conste do Edital de Convocação, NÃO poderá realizar a prova objetiva**, não havendo alocação de candidatos em sala cujo nome não conste no referido Edital.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

3.1. Aos candidatos com deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 (e suas alterações), serão destinadas **5% das vagas a serem providas em cada cargo**, exceto se o mesmo exigir aptidão plena do candidato ou se suas atribuições forem incompatíveis com a deficiência apresentada pelo candidato.

3.2. O candidato com deficiência que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **concurso público** deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **Item 2.2**, declarando ser pessoa com deficiência e especificando o **código da CID (Classificação Internacional da Doença)** nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá **remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia **05 de OUTUBRO de 2022**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP
Ref.: Candidato com Deficiência - Laudo Médico – Concurso Público nº 001/2022 – Prefeitura de TIETÊ
Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo pretendido: (preencher)

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

3.3. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato com deficiência que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4. O candidato com deficiência que tiver o pedido de inscrição indeferido ainda poderá participar do **concurso público**, desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste edital.

3.5. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.6. Os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo **cargo** alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 0,5 vaga, obedecida a respectiva ordem de classificação. Na ocorrência de desistência da vaga por candidato com deficiência classificado, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem de classificação da lista específica. Esgotadas as nomeações dos candidatos com deficiência classificados, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no **concurso público**, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

3.7. O candidato com deficiência, **por ocasião da convocação para contratação**, será submetido à perícia médica a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do **cargo**, devendo apresentar na ocasião eventuais laudos e exames que comprovem a deficiência. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades a serem exercidas, **perderá o direito à contratação**.

3.8. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato com deficiência participará deste **concurso público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação exigida para classificação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para a classificação.

3.9. Por força das disposições da **Lei Municipal Nº 3.470/2014**, aos **CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**, sendo assim considerados aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição no concurso público conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Ortografia e Estatística – IBGE, serão destinadas 20% das vagas a serem providas em cada cargo, em face da classificação obtida no **concurso público**.

3.10. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste **concurso público** na condição de afrodescendente **deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no item 2.2 deste Edital e após, remeter através da EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial na forma do ANEXO III deste Edital, devidamente assinado, até o dia 05 de OUTUBRO de 2022, seguindo o modelo do envelope abaixo:**

DESTINATÁRIO: PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Milton Monzoni Wagner, 193 - CEP 18047-634 - Sorocaba/SP

Ref.: Termo de Autodeclaração Étnico-Racial – Concurso Público nº 001/2022 – Prefeitura de TIETÊ

Nome completo: (preencher) / Nº de Inscrição: (preencher) / Cargo pretendido: (preencher)

3.11. O candidato afrodescendente que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a condição de afrodescendente será excluído do **concurso público**, se confirmada tal ocorrência em qualquer fase deste certame, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.12. Será indeferido o pedido de inscrição como afrodescendente do candidato que não observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem nos Correios. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.13. O candidato que tiver indeferido o pedido de inscrição como afrodescendente ainda poderá participar do **concurso público** desde que efetue o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de afrodescendente, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

3.14. Em virtude das disposições do art. 1º, § 3º da **Lei Municipal Nº 3.470/2014**, não haverá reserva de vagas para **afrodescendentes** para este **concurso público**, haja vista que lá se determina que “a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a três”. Não obstante, a proporção de vagas determinadas aos candidatos afrodescendentes será obedecida caso se verifique a convocação de candidatos que atenda a quantidade e o percentual mínimo estabelecido na lei. Nesta circunstância, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros ou afrodescendentes, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.15. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no **concurso público**. Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.16. Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendentes posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.17. O candidato afrodescendente, por ocasião da convocação para a nomeação, poderá ser objeto de investigação social visando aferir a veracidade do Termo de Autodeclaração Étnico-Racial. Detectada a falsidade a que se refere o art. 1º, § 7º, da Lei Municipal nº 3.470/2014, será o candidato eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.18. Exceto no que concerne às disposições supra referidas, o candidato afrodescendente participará deste **concurso público** em igualdade de condições com os demais candidatos, em especial no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para classificação.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. O candidato que necessitar de **prova especial ou tratamento diferenciado no dia da realização da prova objetiva** (tempo adicional para realização, fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, sala com condições especiais de uso ou acesso, etc.) **deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento e/ou inscrição no site para o referido concurso público.**

4.2. O candidato com **deficiência visual** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, o pedido de confecção de **prova em Braille, prova ampliada ou leitor**, conforme sua necessidade. Os candidatos que optarem por realizar a **prova em Braille** deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, **reglete e punção**, podendo ainda utilizar-se de **soroban**. Aos **deficientes visuais amblíopes** será oferecida prova ampliada (**fonte Arial – 24**).

4.3. O candidato com **deficiência auditiva** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de intérprete de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais ou autorização para utilização de aparelho auricular. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no laudo médico encaminhado na forma do **item 3.2** deste edital.

4.4. O candidato com **deficiência ou restrição física temporária** deverá especificar, no **formulário de inscrição**, se necessitará de mobiliário adaptado ou de auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.

4.5. O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** **deverá apresentar, no dia da realização da prova, laudo médico ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência** justificando essa necessidade, **expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições**, devidamente assinada sobre carimbo indicando o número da inscrição do profissional no conselho profissional equivalente. O tempo adicional eventualmente concedido limitar-se-á a **1 hora**.

4.6. O candidato que não solicitar a prova especial ou condições especiais para sua realização **até o final do período de inscrições, na forma no item 4.1**, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

5. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O concurso público consistirá das seguintes fases de seleção:

5.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos com as inscrições deferidas.

5.1.2. **PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada aos 30 candidatos mais bem classificados aprovados na Prova Objetiva para os cargos de AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS LEVES, AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS.

5.1.3. **PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, a ser realizada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de PSICOPEDAGOGO.

6. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será realizada no município de Tietê/SP, com data prevista para o dia 06 de NOVEBRO de 2022 (domingo), nos seguintes horários:

HORÁRIO	CARGOS
09h00	Agente Condutor de Máquinas Pesadas; Agente de Fiscalização Sanitária; Auxiliar de Farmácia; Auxiliar de Enfermagem; Biomédico; Cuidador em Saúde; Fonoaudiólogo; Médico Anestesiologista; Médico Auditor; Médico Cardiologista; Médico da Família; Médico Gastroenterologista; Médico Geriatria; Médico Ginecologista Obstetra; Médico Infectologista; Médico Neurologista; Médico Neuropediatria; Médico Ortopedista; Médico Otorrinolaringologista; Médico Pediatra; Médico Vascular.
14h00	Agente Condutor de Máquinas Leves; Agente Condutor de Veículos Pesados; Agente de Fiscalização de Tributos; Agente de Serviços Gerais; Cuidador/Educador Social; Técnico em Segurança do Trabalho; Pedreiro; Psicopedagogo.

6.2. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.

6.3. A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas dependerá da quantidade de inscritos e de vagas disponíveis nas escolas municipais, e ocorrerá através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS a ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Tietê e nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no Jornal "Destaque News".

6.4 Os candidatos que informarem endereço eletrônico (e-mail) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova através dos meios oficiais de divulgação.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1. A PROVA OBJETIVA visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao exercício das atribuições do cargo e será composta de 35 questões de múltipla escolha, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – Conteúdo Programático, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS LEVES; AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS; AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS; AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS; CUIDADOR EM SAÚDE; CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL; PEDREIRO.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	2	20	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	2	20	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	10	5	50	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS; AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Noções de Informática	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE FARMÁCIA; BIOMÉDICO; FONOAUDIÓLOGO; MÉDICO ANESTESIOLOGISTA; MÉDICO AUDITOR; MÉDICO CARDIOLOGISTA; MÉDICO DA FAMÍLIA; MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA; MÉDICO GERIATRA; MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA; MÉDICO INFECTOLOGISTA; MÉDICO NEUROLOGISTA; MÉDICO NEUROPEDIATRA; MÉDICO ORTOPEDISTA; MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO VASCULAR.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	2	10	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Legislação de Saúde Pública	5	3	15	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

PSICOPEDAGOGO				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	8	2	16	100
Legislação do Ensino	5	2	10	
Conhecimentos Pedagógicos	7	2	14	
Conhecimentos Específicos	15	4	60	

7.2. A **bibliografia referencial** indicada no **ANEXO II – Conteúdo Programático** servirá como base para a elaboração das questões da prova objetiva e como parâmetro preponderante para dirimir eventuais recursos, não se atendo, no entanto, a elaboração das questões à bibliografia indicada. Eventuais **links de sites** e portais de acesso à bibliografia referencial através da **internet** serão indicados como mera forma de auxiliar o candidato, não se responsabilizando a empresa pela eventual supressão do conteúdo por parte do **site**, devendo o candidato buscar suprir o acesso por outra forma.

7.3. Na data determinada para a realização da prova os candidatos deverão se apresentar no local designado, sendo aconselhável antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário indicado para início da prova**, indicado no **item 6.1** deste edital ou no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS**, prevalecendo este último em caso de alteração dos horários por motivos supervenientes. Não será admitido no local de aplicação da prova, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

7.4. O ingresso ao local da prova será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de **documento de identidade original com foto**, não sendo admitido no recinto de realização da prova o candidato que não o estiver portando. Não serão aceitos: cópia de documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo; boletim de ocorrência; documentos com dados ou foto rasurada que não permitam identificar o portador; documentos com foto de criança; ou quaisquer outros documentos não relacionados. Entende-se por **documento de identidade original com foto**:

- Cédula de Identidade (RG) expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores etc.;
- Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão ou conselhos de classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (OAB, CRM, CREA, CRC etc.);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação na forma do Código de Trânsito Brasileiro;

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

h) Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, [site www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o *site* estar *off-line*, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da *internet*.

7.5. Não será admitido ou alocado em sala no dia da realização da prova objetiva o candidato cujo nome não conste no EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, haja vista ter sido disponibilizado prazo hábil, na forma de recurso administrativo, para eventual resolução de pendências relativas à inscrição ou ao pagamento do boleto de inscrição, na forma do **Item 2.8** deste edital.

7.6. Ao ingressar no local designado para a realização da prova, o candidato deverá assinar a Lista de Presença que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata da Prova Objetiva**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar a documentação requerida não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**

7.7. A duração da prova será de 3 horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do cartão de respostas. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

7.9. Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao **cargo** para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **35 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir qualquer defeito, ou a prova não seja referente ao **cargo** para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao **Fiscal da Prova** que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido.**

7.10. O candidato deverá, ao receber o cartão de respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

7.11. O candidato deverá utilizar o rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Questões para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva.

7.12. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. **O Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

7.13. O candidato deverá entregar, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito da Prova Objetiva**. O candidato que, ao final da prova, não entregar o **Caderno de Questões** ou o **Cartão de Respostas** devidamente assinado, será **DECLASSIFICADO**.

7.14. Durante a realização da prova:

- não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
- não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário;
- não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato;
- será permitido exclusivamente o uso de caneta esferográfica azul ou preta;
- não será permitido** o uso de lápis, borracha, régua, compasso, transferidor, calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos;
- os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo Fiscal de Prova; o telefone celular, relógio ou**

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

equipamentos similares não poderão emitir qualquer sinal sonoro durante a realização da prova; se tal ocorrer, o candidato será imediatamente desclassificado e retirado da sala;

- g) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais;
- h) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista;
- i) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.
- j) após entregar a prova, o candidato deverá se retirar do prédio em que foi realizada, não podendo permanecer no pátio, banheiro, corredores ou qualquer área interna do recinto.

7.15. Será excluído do **concurso público** e **DECLASSIFICADO** o candidato que:

- a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**;
- b) não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste edital;
- e) não cumprir as instruções contidas no **Caderno de Questões** ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**;
- f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste edital, o **Caderno de Questões**, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **concurso público**;
- k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do **concurso público**.

7.16. O candidato deverá lavrar na **Ata da Prova Objetiva** eventual circunstância que considere irregular em relação à aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior contestação contra os procedimentos de aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

7.17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do **concurso público**.

7.18. Os últimos candidatos a encerrarem as provas em cada sala (em quantidade mínima de dois), deverão permanecer para atestar o fechamento do envelope contendo a documentação referente às provas, devendo:

- a) conferir a quantidade de cartões de respostas com a lista de presença;
- b) verificar se todos os campos da lista de presença estão assinados ou contém a inscrição "ausente", se for o caso;
- c) verificar se a ata da prova registra a quantidade correta de candidatos ausentes e presentes, bem como outras ocorrências lavradas pelo **Fiscal de Prova**, assinando-a em conjunto com este;
- d) assinar o verso dos cartões de respostas de todos os candidatos presentes;
- e) assinar o verso dos cartões de respostas dos candidatos ausentes, após a inutilização dos campos destinados ao registro das respostas;
- f) verificar a inserção no envelope de fechamento, da lista de presença, dos cartões de respostas e da ata da prova, e assinar o lacre do envelope com o **Fiscal de Prova**.

7.18.1. O candidato que se recusar a participar dos procedimentos de lacração do envelope de sua sala, será **DECLASSIFICADO** do **concurso público**. Neste caso, o **Fiscal de Prova** chamará o **Coordenador** e/ou o **Auxiliar de Coordenação** para lavrar o evento na **Ata da Prova** e executar os procedimentos de lacração do envelope.

7.19. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes a aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

7.20. A partir das 20 horas do dia da aplicação das provas objetivas, o candidato poderá consultar o **Gabarito da Prova Objetiva** e o **Caderno de Questões** no site www.publicconsult.com.br. O **gabarito** poderá ser acessado através do **Painel do**

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

Candidato, na área de “EDITAIS E PUBLICAÇÕES” do respectivo concurso público. O Caderno de Questões poderá ser acessado através do **Painel do Candidato**, na área de “ANEXOS” do respectivo concurso público, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra a prova objetiva. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

7.21. A pontuação do candidato na prova objetiva será obtida através do somatório das notas obtidas em cada disciplina da prova; os pontos referentes a cada disciplina serão obtidos através da multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 7.1 deste edital.

7.22. Será considerado **CLASSIFICADO** na prova objetiva, o candidato que obtiver no mínimo **50 pontos**.

7.23. Será considerado **DECLASSIFICADO** na prova objetiva, o candidato:

- ausente;
- que obtiver **menos que 50 pontos**;
- que for excluído pelo Fiscal de Sala pelo descumprimento das disposições deste edital no dia da realização da prova;
- que apresentar informação ou documentação considerada pela Banca Examinadora ou pela Comissão de Acompanhamento como irregular para comprovação da inscrição, comprovação de requisitos ou identificação no dia da prova.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A Prova Prática, de caráter **eliminatório e classificatório**, visa aferir o conhecimento técnico e a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo. Será aplicada exclusivamente para os candidatos classificados na prova objetiva, para os cargos e na quantidade estabelecida no item 5.1.2 do Edital.

8.2. A Prova Prática será realizada no município de Tietê/SP, em data, local e horário constantes do respectivo **Edital de Convocação**, que será divulgado nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, e publicado de forma resumida no Jornal “Destaque News”.

8.3. A avaliação da Prova Prática de AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS LEVES será efetuada segundo as disposições e critérios a seguir estabelecidos:

I - Para participação na Prova Prática o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “C”**, em pleno vigor. Referido documento deverá ser apresentado no original e estar dentro do prazo de validade e é imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação.

II - A Prova Prática será executada utilizando máquina do tipo “PÁ CARREGADEIRA” e consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: operar máquina motoniveladora e retroescavadeira, em serviços de terraplenagem e movimentação de materiais através de seus comandos de tração e hidráulicos, efetuar nivelamento de superfícies e homogeneização de materiais, executar tarefas de carregamento de terra e carga e descarga de material, remoção de resíduos e entulhos etc. O tempo para a execução das tarefas será de **45 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - Será atribuída pontuação inicial de **100 pontos** para cada candidato, sendo descontada pontuação com base nos seguintes quesitos:

- Segurança Veicular e Equipamentos Obrigatórios** (aferição dos equipamentos obrigatórios e de segurança, pneus, cinto de segurança, óleo, luzes, acessórios acoplados na máquina, etc.) - **10 pontos**;
- Regras de Circulação e observação à Legislação de Trânsito** (aferição durante percurso de observação às regras de trânsito, preferencial, parada em cruzamentos, utilização de seta e luzes, etc.) - **10 pontos**;
- Utilização e desenvolvimento dos recursos das máquinas** (execução correta de comandos na máquina e tarefas determinadas pelo Examinador, observando-se a produtividade no tempo atribuído) - **80 pontos**.

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução das instruções ou do trajeto.

8.4. A avaliação da Prova Prática de AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS será efetuada segundo as disposições e critérios a seguir estabelecidos:

I - Para participação na Prova Prática o candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com **antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início**, portando **Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “D”**, em pleno vigor. Referido documento deverá ser apresentado no original e estar dentro do prazo de validade e é imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação.

II - A Prova Prática será executada utilizando máquina do tipo “RETROESCAVADEIRA” e consistirá na execução de tarefas inerentes à função, tais como: operar máquina motoniveladora e retroescavadeira, em serviços de terraplenagem e movimentação de materiais através de seus comandos de tração e hidráulicos, efetuar nivelamento de superfícies e

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

homogeneização de materiais, executar tarefas de carregamento de terra e carga e descarga de material, remoção de resíduos e entulhos etc. O tempo para a execução das tarefas será de **45 minutos**, incluído aquele destinado ao preparo e à organização inicial e final dos materiais e equipamentos.

III - Será atribuída pontuação inicial de 100 pontos para cada candidato, sendo descontada pontuação com base nos seguintes quesitos:

- a) **Segurança Veicular e Equipamentos Obrigatórios** (aferição dos equipamentos obrigatórios e de segurança, pneus, cinto de segurança, óleo, luzes, acessórios acoplados na máquina, etc.) - **10 pontos**;
- b) **Regras de Circulação e observação à Legislação de Trânsito** (aferição durante percurso de observação às regras de trânsito, preferencial, parada em cruzamentos, utilização de seta e luzes, etc.) - **10 pontos**;
- c) **Utilização e desenvolvimento dos recursos das máquinas** (execução correta de comandos na máquina e tarefas determinadas pelo Examinador, observando-se a produtividade no tempo atribuído) - **80 pontos**.

IV - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros ou aos lapsos na execução das instruções ou do trajeto.

8.5. A avaliação da **Prova Prática de AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS** será efetuada segundo as disposições e critérios abaixo estabelecidos.

8.5.1. O candidato convocado deverá se apresentar ao Examinador com antecedência mínima de **30 minutos** do horário designado para o início, portando **Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D"**, em pleno vigor. Referido documento deverá ser apresentado no original e estar dentro do prazo de validade e é imprescindível para a condução do veículo em que será efetuada a avaliação.

8.5.2. A **Prova Prática** será realizada em **veículo do tipo "ÔNIBUS"**, terá **pontuação máxima de 100 pontos**, desta forma distribuídos entre os seguintes exames:

I - Exame de Baliza (estacionamento do veículo na área delimitada por cones, sem tocá-los ou derrubá-los, em tempo máximo de **2 minutos**) - **30 pontos**.

II - Exame de Condução e realização de tarefas utilizando os recursos do veículo, a ser realizado apenas pelos candidatos aprovados na Prova de Baliza, no tempo máximo de **10 minutos**, sob a supervisão de um Examinador que orientará as atividades, nas quais candidato deverá demonstrar perícia e segurança na condução, conhecimento das normas de trânsito e dos equipamentos de segurança, conhecimento técnico dos recursos do veículo e capacidade de manuseio e utilização de equipamentos acessórios, sendo a avaliação efetuada segundo os quesitos:

- a) **Inspeção e utilização dos Equipamentos Obrigatórios e de Segurança Veicular** (aferição de pneus, cintos de segurança, ajuste de bancos e retrovisores, etc.) - **10 pontos**;
- b) **Técnica de Condução e Atendimento às Regras de Circulação** (atenção à velocidade permitida, parada e sinalização em cruzamentos, atendimento aos comandos do instrutor, etc.) - **40 pontos**;
- c) **Utilização e desenvolvimento dos recursos do veículo** (troca inadequada de marchas, deixar o veículo "morrer", apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado ou em movimento, dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada, etc.) - **20 pontos**.

III - A nota máxima será atribuída ao candidato que conseguir executar integralmente as tarefas no tempo destinado, sem falhas técnicas. Serão descontados pontos por cada falha apresentada nos diversos quesitos, proporcionais à gravidade dos erros, do tempo destinado ou aos lapsos na execução das instruções ou do trajeto.

8.6. Durante a aplicação da **Prova Prática** é vedado ao candidato:

- a) Deixar de apresentar documento de identificação na forma especificada no edital;
- b) Retirar-se do recinto de aplicação da **Prova Prática** sem a autorização expressa do aplicador, devendo, se autorizado, ser acompanhado por Auxiliar de Fiscalização;
- c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do teste.

8.7. Será **CLASSIFICADO** na **Prova Prática** o candidato que atingir **pontuação mínima de 50 pontos** e não incorrer em nenhuma das situações estabelecidas no **Item 8.6** deste edital.

8.8. Será **DECLASSIFICADO** na **Prova Prática** o candidato:

- a) ausente;
- b) que abandonar a prova ou deixar de realizar qualquer tarefa solicitada pelo Examinador;
- c) que tiver **pontuação inferior a 50 pontos**;
- d) que não executar a **prova de baliza** no tempo máximo de **2 minutos**, para o cargo de **AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS**;
- e) que praticar qualquer das condutas vedadas no **Item 8.4** deste edital.
- f) que descumprir as disposições estabelecidas neste Edital, à critério do Coordenador da **Prova Prática**.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

8.9. Não haverá repetição na execução das provas práticas, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será aplicada a todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva para o cargo de **Psicopedagogo**, e consistirá na apresentação de títulos relacionados à área da **Educação**.

9.2. Os títulos deverão apresentar **direta relação com as atribuições do cargo** para a qual se inscreveu o candidato, terem sido **expedidos por instituição de ensino autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação**, constante do **Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior** (<http://emec.mec.gov.br/>), e serão pontuados da seguinte forma:

COMPROVANTE DE TITULAÇÃO	PONTOS
CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (devidamente registrados, com carga horária mínima de 360 horas, cada); ou certidão/declaração comprobatória da conclusão do curso contendo a data conclusão. Tanto o certificado quanto a certidão/declaração devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo histórico escolar , do qual deve constar, obrigatoriamente e explicitamente: I - ato legal de credenciamento da instituição, nos termos do artigo 2º da Resolução; II - identificação do curso, período de realização, duração total, especificação da carga horária de cada atividade acadêmica; III - elenco do corpo docente que efetivamente ministrou o curso, com sua respectiva titulação, na forma do art. 8º da Resolução CNE/CES nº 1/2018 (máximo - 2 títulos)	2
DIPLOMA DE MESTRADO (devidamente registrado) ou certidão/declaração comprobatória da obtenção do título, contendo a data da homologação do título ou da homologação da ata de defesa (máximo - 1 título).	4
DIPLOMA DE DOUTORADO (devidamente registrado) ou certidão/declaração comprobatória da obtenção do título, contendo a data da homologação do título ou da homologação da ata de defesa (máximo - 1 título).	6

9.3. Os comprovantes da titulação (certificado/declaração e histórico escolar), **serão entregues exclusivamente ao final da realização das provas objetivas, para o respectivo Fiscal de Sala**, através de **cópia frente-verso autenticada em cartório**. Não serão aceitos certificados em seu original. Os comprovantes da titulação serão entregues juntamente com o formulário constante do **ANEXO IV - Protocolo de Entrega de Títulos**, devidamente preenchido e assinado. **Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes acima estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese.**

9.4. Os títulos apresentados serão avaliados e homologados pela **Banca Examinadora do Concurso Público nº 001/2022**, coordenado por profissional da área da educação, designados pela empresa organizadora. **Caso deferidos os títulos, os pontos atribuídos serão somados à nota do candidato classificado na Prova Objetiva.**

9.5. Serão analisados e pontuados apenas os títulos apresentados pelos candidatos classificados na **Prova Objetiva**.

9.6. O **EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**, contendo a pontuação dos títulos deferidos, bem como os títulos indeferidos pela Banca com as respectivas justificativas, serão divulgados no **quadro de avisos da Prefeitura do Município de TIETÊ** nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br.

10. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

10.1. A **PONTUAÇÃO** da **PROVA OBJETIVA** será apurada através do somatório dos pontos obtidos pelo candidato em cada disciplina da prova; a pontuação referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o **item 7.1** deste edital, sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver pontuação equivalente àquela indicada no **item 7.22**.

10.2. A pontuação da **PROVA PRÁTICA** será atribuída aos candidatos nela classificados, sendo apurada através dos critérios estabelecidos nos **itens 8.3, 8.4 e 8.5** deste edital.

10.3. A pontuação da **PROVA DE ANÁLISE DE TÍTULOS** será atribuída aos candidatos classificados na Prova Objetiva, sendo apurada através dos critérios estabelecidos no **item 9.2** do edital.

10.4. O **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** de cada fase do concurso público será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) Anexo I - Classificação Provisória - Geral;
- b) Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência;
- c) Anexo III - Classificação Provisória - Candidatos Afrodescendentes;

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

d) **Anexo IV - Candidatos Não Classificados** (contemplando apenas o número de inscrição dos candidatos e a respectiva pontuação).

10.5. O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL será publicado nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, e no Jornal “Destaque News”, juntamente com a homologação do concurso público, sendo apresentado da seguinte forma:

- a) **Anexo I - Classificação Provisória - Geral;**
- b) **Anexo II - Classificação Provisória - Candidatos com Deficiência.**
- c) **Anexo III - Classificação Provisória - Candidatos Afrodescendentes.**

10.6. No caso de **empate na CLASSIFICAÇÃO** será processado o **DESEMPATE** tendo preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003;
- b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando aplicável;
- c) que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando aplicável;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação de Saúde, quando aplicável;
- f) que obtiver maior pontuação nas questões de Legislação de Ensino, quando aplicável;
- g) que obtiver maior pontuação nas questões de Noções de Informática, quando aplicável;
- h) que obtiver a maior pontuação nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo, quando aplicável;
- i) que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa e Interpretação de Textos, quando aplicável;
- j) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- k) que tiver exercido a função de jurado, nos moldes do art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro;
- l) vencedor de sorteio público a ser realizado pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, caso persista o empate após a aplicação dos critérios precedentes.

10.7. Da **CLASSIFICAÇÃO FINAL** não caberá recurso administrativo, porém a mesma poderá eventualmente ser alterada caso se verifique a ocorrência de algum lapso exclusivamente formal que tenha alterado a correta alocação dos candidatos nas listagens classificatórias, o que será objeto de divulgação de **Edital de Classificação Final - Retificado** contendo as devidas razões, após anuência da **Banca Examinadora** e da **Comissão Fiscalizadora do Concurso Público**, através dos mesmos meios de divulgação dos editais de classificação final.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso administrativo, nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações, em relação à(ao):

- a) EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES;
- b) EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES;
- c) PROVA OBJETIVA;
- d) EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA após a PROVA OBJETIVA (Incluindo a pontuação da Prova de Títulos, para o cargo de Psicopedagogo);
- e) EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA após a PROVA PRÁTICA.

11.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente através do site www.publicconsult.com.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura de TIETÊ**, e após clicar no **link** do **RECURSO** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 11.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e, no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

11.3. O embasamento referente aos recursos da **Prova Objetiva** deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato. Prevalecerá na análise dos recursos a bibliografia referencial indicada no conteúdo programático e/ou no enunciado da questão, em relação a qualquer outra apresentada. Lapsos de indicação de datas e numeração de páginas de obras de referência e normas, bem como pequenos erros de impressão, não terão o condão de anular questões cujo conteúdo esteja elaborado de forma a não prejudicar o entendimento geral dos candidatos. Tais situações serão eventualmente deliberadas pela **Banca Examinadora do Concurso Público**.

11.4. Serão **INDEFERIDOS** os recursos:

- a) interpostos através de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos não estipulados neste Edital;
- b) que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição;
- c) que não se referirem à questão indicada no formulário do recurso;
- d) que não apresentarem requerimento específico (anulação ou mudança de alternativa, alteração de classificação, etc.);
- e) que não apresentarem fundamentação e/ou embasamento bibliográfico;

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

f) que pleitearem alternativa de resposta igual à divulgada no Gabarito ou classificação igual à divulgada;
g) que, após análise da Banca Examinadora, não tiverem o condão de alterar a resposta divulgada no gabarito, o resultado ou a classificação da fase a que se referir o recurso.

11.5. Os pontos relativos às questões da **Prova Objetiva** eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova. As questões que, em virtude dos recursos apresentados, tiverem resposta alterada, acarretarão o reproprocessamento do resultado, podendo alterar a ordem de classificação provisória dos candidatos.

11.6. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima ou requisitos exigidos para a classificação.

11.7. O **EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS**, contendo as deliberações decorrentes dos recursos interpostos em cada fase, será divulgado no site www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, juntamente com os editais contendo eventuais retificações dos resultados ou classificações relativos a cada, e o **GABARITO RETIFICADO**, se for o caso.

11.8. A análise da deliberação de cada recurso será disponibilizada ao recorrente impetrante na área de **RECURSOS do Painel do Candidato** no site www.publicconsult.com.br. O relatório analítico dos recursos de cada fase, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, será anexado ao **Relatório Final do Concurso Público** encaminhado à **Prefeitura do Município de TIETÊ**.

12. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

12.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do **item 3 deste edital**.

12.2. O candidato aprovado será convocado pelo correio, mediante aviso de recebimento, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz, a critério da Administração, e terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar, com documentação exigida, sob pena de preclusão e perda da vaga. É obrigação do candidato classificado manter atualizados seus dados cadastrais junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tietê durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da referida atualização.

12.3. O candidato convocado será empossado apenas se atender às seguintes exigências, a serem comprovadas por ocasião da nomeação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado; ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos; atender as condições de escolaridade e demais requisitos prescritos para o cargo, determinados no **item 1.1** deste edital;
- c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- d) estar quite com o Serviço Militar se for do sexo masculino;
- e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- f) estar com o CPF regularizado junto à Receita Federal;
- g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- h) não registrar antecedentes criminais em que tenha sido condenado por crime doloso nem estar cumprindo pena em liberdade;
- i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, nem ter sido demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público” mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- k) não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais) ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal.

12.4. A comprovação dos referidos requisitos é essencial para o provimento, devendo o candidato convocado se apresentar munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, bem como outros que forem eventualmente exigidos pelo **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de TIETÊ**. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

12.5. A inexistência das informações ou irregularidade nos documentos apresentados por ocasião da contratação, mesmo que constatadas posteriormente, acarretarão processo administrativo visando à nulidade da contratação, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil e criminal contra o candidato que promover a fraude documental.

12.6. Os candidatos que comprovarem os requisitos documentais passarão por exame médico admissional antes da posse, visando aferir eventuais impedimentos para o exercício das atividades do cargo, inclusive em relação aos candidatos portadores de deficiência, sendo **DECLASSIFICADO** do concurso público o candidato que não lograr comprovar condição física ou de saúde adequada ao desempenho das atividades.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este **concurso público**.

13.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação de **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** e respectiva consolidação, nos sites www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br.

13.3. Além da divulgação através dos meios especificados no **item 13.2**, serão publicados no Jornal “Destaque News”.

- a) O Edital de Abertura de Inscrições - Resumido;
- b) Eventuais retificações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas através de Edital de Retificação;
- c) Os editais resumidos de convocação dos candidatos para as diversas fases do concurso público;
- d) Os editais resumidos de classificação, ao final de cada fase;
- e) O Edital de Classificação Final;
- f) A homologação do concurso público por parte da autoridade competente.

13.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este **concurso público**, incluindo a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa **Publicconsult ACP EPP**, devidamente contratada para tal fim.

13.5. Os casos omissos serão dirimidos pela **Comissão Fiscalizadora do Concurso público**, *ad referendum* do Prefeito do Município de **TIETÊ**.

13.6. Compete ao Prefeito do Município a homologação do **concurso público**, que será publicada no Jornal “Destaque News”.

13.7. A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no site www.publicconsult.com.br e www.tiete.sp.gov.br, sendo ainda publicado de forma resumida no Jornal “Destaque News”.

TIETÊ, 23 de SETEMBRO de 2022.
VLAMIR DE JESUS SANDEI

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS LEVES	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Opera pás-carregadeira e outras máquinas similares em tamanho e peso, conforme habilitação na respectiva categoria. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Realiza a vistoria das máquinas que estejam sob a sua responsabilidade, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; operara máquina agrícola ou pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados; prepara o solo para plantio; executa a roçagem de pastos, constrói pequenas barragens; atende às normas de higiene e segurança do trabalho; e, zela pela conservação das máquinas; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Opera tratores, motoniveladoras, retroescavadeiras, pás mecânicas, tratores de esteira e outras máquinas. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Realiza a vistoria das máquinas que estejam sob a sua responsabilidade, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; opera retroescavadeira, trator agrícola e patrol; executa trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; opera máquina motoniveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá-mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados à construção de edifícios, estradas e outras obras; opera máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; opera máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura; executa serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; atende às normas de higiene e segurança do trabalho; e, zela pela conservação das máquinas; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Dirige veículos pesados e/ou articulados, próprios ou contratados, tais como: caminhões, carretas, ônibus, micro-ônibus, peruas, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; promove a manutenção do veículo sob a sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN); e, zela pela limpeza do veículo. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Dirige veículos de médio e grande porte; transporta pessoas, materiais, equipamentos e documentos; verifica, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; comunica a chefia imediata por escrito sobre necessidade de reparos no veículo; zela pela segurança de passageiros e de terceiros; orienta e auxilia na carga e descarga de materiais; registra dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; verifica troca ou completa, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível; efetua limpeza dos materiais que ficam encostados na caçamba; limpa placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados; e, conduz o veículo até o local determinado após o final da jornada de trabalho; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Atua em atividades diversas, relativas à área de limpeza, remoção e transporte de volumes e realização de tarefas manuais rotineiras. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Auxilia em atividades operacionais e de manutenção, segundo orientações; executa serviços de limpeza e conservação dos próprios do Município; executa tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico constante; utiliza equipamentos braçais e de atividade rotineira; executa tarefas de plantio e capinagem; escava valas e fossas, abre picadas e fixa piquetes; efetua a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos e outros; utiliza ferramentas e equipamentos simples; remove e manuseia volumes, máquinas, móveis e equipamentos sempre que solicitado; executa tarefas manuais rotineiras que exigem esforço físico; realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado; atua, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; mantém organizados, limpos e conservados os

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
	materiais, máquinas, equipamentos e locais de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
PEDREIRO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; mistura cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins; constrói alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base das paredes, muros e construções similares; assenta tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos e formas indicadas e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vergas, pilares, degraus e outras partes da construção; reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; procede à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; aplica uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado; constrói bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; realiza trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças e chumbando bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; executa trabalhos de construção e reformas em bueiros, pontilhões, pontes, muros, abrigos, bocas de lobo, banheiro, edificações de madeira e em alvenaria; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Atua na fiscalização tributária do Município. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Executa atividades de fiscalização tributária fazendária; controla tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação; examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no código tributário municipal; instrui processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências; orienta e fiscaliza o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes às obras públicas e particulares e às posturas municipais; colabora com as cobranças da Secretaria de Fazenda, em razão de obras públicas executadas; visita estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos municipais; mantém atualizado o cadastro econômico de contribuintes municipais; verifica a legislação fazendo uso nas situações pertinentes; emite guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; elabora relatório de vistoria; e, executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Atua na fiscalização sanitária do Município. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Executa tarefas de inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos comerciais, industriais e locais onde se realizam espetáculos públicos quanto à sua higiene e alvará de funcionamento inspeciona logradouros diversos passíveis de contaminação e surtos de infecção; elabora relatórios, comunicações e notificações; promove a coleta de dados para levantamentos estatísticos para análise da situação sanitária do município; lavra auto de infração sanitária; instaura processo administrativo sanitário; interdita cautelarmente estabelecimentos públicos ou particulares; apreende cautelarmente produtos; faz cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes; e, executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Exerce tarefas auxiliares na assistência de enfermagem aos usuários; efetua registros e relatórios de ocorrências e procedimentos; trabalha em conformidade com normas e procedimentos de biossegurança. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Atende a prescrições médicas, procedendo à triagem dos pacientes, controlando sinais vitais dos mesmos; auxiliando em consultas, realizando vacinas, bem como ministrando medicamentos e tratamentos e outros dados aos usuários; realiza exames de eletro diagnósticos e registra os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; realiza a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; prepara e administra medicações por via oral, tópica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; realiza registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas; realiza acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; garante pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos e ambientes; executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas; realiza controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; auxilia os usuários nas questões de saúde, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população; zela pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; participa, conforme a política interna do poder executivo municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidades associadas ao ambiente organizacional.	
AUXILIAR DE FARMÁCIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Coleta material, orientando e verificando preparo do paciente para o exame; auxilia o técnico no preparo de fórmulas, sob a orientação e supervisão; organiza o trabalho; recupera material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando; trabalha em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Realiza tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico; coloca etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos; armazena os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos; abastece as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento; zela pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso; limpa frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos e evitar misturas de substâncias; efetua atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos; registra os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem; auxilia na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob a orientação do farmacêutico; utiliza recursos de informática; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
CUIDADOR EM SAÚDE	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Desenvolver ações no âmbito da saúde buscando dar uma atenção adequada as pessoas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Organizar e preparar a alimentação, seguindo as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais; estimular e auxiliar as pessoas sob sua responsabilidade na alimentação; auxiliar ou realizar a higiene pessoal das pessoas sob seus cuidados, manter o ambiente limpo e organizado, responsabilizando-se pelo espaço reservado às pessoas; preparar e ministrar medicamento conforme a prescrição médica e da equipe de saúde, manter os medicamentos em local arejado, limpo e seguro; fazer compras de alimentos, medicamentos e objetos de uso diário, quanto esta tarefa tiver sido solicitada pela chefia; ajudar nos exercícios recomendados por profissionais; estimular atividades de lazer, ocupacionais e externa; fazer companhia as pessoas sob seus cuidados, conversar sobre assuntos do seu interesse, acompanhá-lo(a) sempre que necessário e designado; acompanhar quando necessário as pessoas sob seus cuidados em consultas, exames e tratamentos, comunicar a equipe de saúde sobre mudanças no estado de saúde das pessoas sob seus cuidados; estar	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
	sempre atento e prevenir possíveis acidentes domésticos que possam vir a ocorrer; comportar-se com decoro e apresentar de modo respeitoso e com boas condições de higiene nas dependências de trabalho e durante todo o período; executar outras atividades correlatas.	
CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes, com boa forma de saúde física e mental, disponibilidade para encontros e reuniões de equipe, desejável ter boa saúde física e mental.	
	DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Desenvolver atividades e cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar o usuário no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e/ou potencializar vínculos entre usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acessos a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulações com políticas afetas trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros da família; contribuir para o reconhecimento de direitos e desenvolvimento integral do grupo familiar; participar de reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliações de processos, fluxos de trabalho e resultado; auxiliar a criança e/ou adolescente a lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; demais tarefas correlatas.	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Orienta, coordena e/ou implanta o sistema e as normas de higiene e segurança do trabalho; fornece pareceres sobre adicionais de risco concernentes à periculosidade e insalubridade; inspeciona locais para verificar e avaliar as condições físicas de trabalho e segurança.	
	DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Inspeciona locais de trabalho, instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança nos locais de serviços, das instalações e equipamentos; instrui os funcionários sobre as normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando treinamentos nas áreas de segurança do trabalho em programas do Município; investiga e analisa acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais, identificando as causas e propondo as providências cabíveis; avalia a qualidade dos equipamentos de proteção individual, emitindo os laudos necessários, durante o processo de compra e entrega dos mesmos; informa aos servidores e chefias em geral, as condições que possam causar danos à sua integridade e as medidas que atenuem e eliminem esses riscos; assessora na elaboração de projetos de obras novas e outros assuntos referentes à segurança do trabalho; orienta vistoria e fiscaliza permanentemente o correto uso de EPI's (equipamentos de proteção individual) e o cumprimento das normas e da legislação referente à segurança do trabalho, em vigor; elabora, atualiza e efetua o controle do programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA); acompanhar a CIPA; mapeia riscos ambientais locais; mantém o controle e cadastro dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio; analisa riscos, acidentes e falhas, investigando causas e propondo medidas preventivas e corretivas; elabora, e calcula coeficientes de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho, mantendo atualizadas as estatísticas correlatas para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
BIOMÉDICO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Atua em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; assessora nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	
	DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Realiza análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente; identifica, classifica e estuda os microrganismos causadores de enfermidades e procura medicamentos e vacinas para combatê-las; faz exames e interpreta os resultados de análises clínicas, para diagnosticar doenças, e bromatológicas, para verificar contaminações	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
	em alimentos; atua, sob a supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado; planeja e executa pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional; utiliza recursos de Informática; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
FONOAUDIÓLOGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Atua na promoção, diagnóstico, orientação e tratamento da comunicação oral, escrita, voz, audição e funções do sistema estomatognático (sucção, mastigação, deglutição, respiração e fala), bem como em pesquisas da área. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Realiza diagnóstico, avaliando o desenvolvimento neuro-psico-motor, funções do sistema estomatognático, desenvolvimento auditivo, linguagem oral, leitura/escrita, voz, utilizando instrumentos específicos, estabelecendo um plano de treinamento ou terapêutico; elabora plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; desenvolve estratégias para o tratamento dos distúrbios de linguagem oral/escrita, voz, audição e motricidade orofacial, objetivando a reeducação neuro-muscular e a reabilitação do paciente; proporciona a reabilitação dos portadores de deficiência auditiva, por meio do acompanhamento dos usuários de aparelhos de amplificação sonora e/ou próteses auditivas; avalia os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promove a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminha pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes. realiza o acompanhamento terapêutico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário; prepara informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avalia os resultados do tratamento e dá alta, elabora relatórios; elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; desenvolve programas e projetos preventivos nas áreas de fonoaudiologia, (linguagem, voz, audição, motricidade orofacial e de saúde coletiva); acolhe os usuários e humaniza a atenção; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difundi conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO AUDITOR	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Supervisiona e avalia procedimentos médicos e atua no levantamento de custos e dispêndios nos atendimentos na área da saúde.	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
	DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Atua diretamente na conferência de contas hospitalares; realiza auditoria analítica e operativa "in loco" de procedimentos médicos em unidades hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Tietê; analisa fichas clínicas, prontuários, exames e demais documentos de pacientes, para avaliar o procedimento executado, conforme normas vigentes do Sistema Único de Saúde; avalia a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito técnico e científico; fiscaliza atos médicos; emite parecer conclusivo nos relatórios de gestão apresentados; recomenda descredenciamento de profissionais ou empresas terceirizadas de saúde que cometerem atos ilícitos ou atenderem mal o usuário do Sistema Único de Saúde; atende, sob e pena de responsabilização, as requisições nos prazos preestabelecidos pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, Sistema Estadual de Auditoria e Sistema Nacional de Auditoria; informa às Autoridades competentes a ocorrência de fato relevante que necessite de providências urgentes; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO CARDIOLOGISTA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO DA FAMÍLIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Trabalha habitualmente nos Cuidados de Saúde Primários. Desenvolvendo muito do seu trabalho na assistência dos seus usuários, ainda pode desenvolver trabalhos de investigação, nomeadamente clínica e no âmbito da comunidade. O médico família deve ser capaz de resolver a maioria dos problemas daqueles que a ele recorrem. Quando necessário, nunca perdendo o contato com o usuário, é ele que irá orientar a pessoa dentro dos Serviços de Saúde Secundários, referenciando, quando necessário. No fundo, é o médico especializado naquela pessoa e que idealmente a conhecerá melhor que qualquer outro. Poderá acompanhá-lo desde o momento em que nasce, até terminar o seu ciclo de vida. O Médico de Família é um profissional que possui um perfil generalista e atua na Atenção Primária, atendendo demandas diversas, desde a criança até o idoso e a todos os gêneros. Este médico deve ter a disponibilidade para formar vínculos com seus pacientes, fazendo um acompanhamento de longo prazo e conhecendo seu contexto familiar e social. Promoverá o contato estreito com a comunidade, participando de ações coletivas e realizando visitas domiciliares aos seus pacientes. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
	consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realiza atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências, clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminha, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indica a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; contribui e participa das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD e participam do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família.	
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difundi conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO GERIATRA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difundi conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
	orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO INFECTOLOGISTA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO NEUROLOGISTA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
	Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO NEUROPEDIATRA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difundi conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO ORTOPEDISTA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difundi conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
	(prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO PEDIATRA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
	a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
MÉDICO VASCULAR	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Realiza assistência médica, realiza ações e coordena programas e serviços de promoção à saúde das pessoas; adota medidas de precaução em padrão de biossegurança; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Promove ações em saúde que propicie o bem estar dos usuários, efetuando atendimentos médicos, nos diferentes níveis de atenção; emite pareceres; prescreve medicamentos e outros, utilizando-se da medicina preventiva e/ou terapêutica; presta a plena atenção aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, encaminhando pacientes para atendimento especializado, requerendo pareceres técnicos (contra referência) e ou exames complementares, analisando interpretando exames diversos, para estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento, em conformidade com os ditames do código de ética médica do Conselho Federal de Medicina; realiza cirurgias de pequeno, médio e grande porte, de acordo com sua atribuição técnica; mantém o registro dos usuários atendidos (prontuário), incluindo a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução, procedimentos tomados, a fim de efetuar a orientação terapêutica adequada; emite atestados de saúde, aptidão física e mental, óbito e outros em acordo com sua atribuição técnica com a finalidade de atender determinações legais; presta informações e orientações à população, visando proporcionar troca de conhecimentos, divulgar fatores de riscos e outros, participando dos grupos e/ou reuniões comunitárias; difunde os conhecimentos médicos preparando material didático, promovendo aulas, palestras, desenvolvendo pesquisas, participando de encontros, congressos e demais eventos na área, entre outros; colabora com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, supervisionando e orientando ações, estágios e participando de programas de treinamento em serviço; solicita, quando necessário, exames complementares e pareceres de especialistas para melhor elucidação dos casos; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	
PSICOPEDAGOGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Desenvolve atividades relacionadas ao comportamento do aluno. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS FUNÇÕES Procede ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas empregadas, e àquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem, para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; presta atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; executa atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

→ **DISCIPLINAS DE APLICAÇÃO GERAL:**

- CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES (PARA TODOS OS CARGOS);

Questões de conhecimentos gerais relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Jornais e Revistas:

Almanaque Abril – 2013. Carta Capital. Época. Estadão. Exame. Folha de São Paulo. O Globo. Isto É. Veja. Outros jornais e revistas de notícias e atualidades.

Websites e Portais:

Agência Brasil (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/>).

Band (<https://www.band.uol.com.br/>)

BOL (<https://www.bol.uol.com.br/>)

El País - Brasil (<https://brasil.elpais.com/>)

Carta Capital (<https://www.cartacapital.com.br/>)

CNN Brasil (<https://www.cnnbrasil.com.br/>)

Correio Brasiliense (<https://www.correiobraziliense.com.br/>)

Época (<https://epoca.globo.com/>)

Estadão (<https://www.estadao.com.br/>)

Exame (<https://exame.abril.com.br/>), Folha (<https://www.folha.uol.com.br/>)

Globo G1 (<https://g1.globo.com/>)

Guia do Estudante Abril – Atualidades (<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>)

GZH (<https://gauchazh.clicrbs.com.br/>)

IG (<https://www.ig.com.br/#home>)

JP News (<https://jovempan.com.br/>)

O Globo (<https://oglobo.globo.com/>)

R7 - Notícias (<https://noticias.r7.com/>)

Terra - Notícias (<https://www.terra.com.br/noticias/>)

UOL - Notícias (<https://noticias.uol.com.br/>)

Veja (<https://veja.abril.com.br/>)

Yahoo - Notícias (<https://br.noticias.yahoo.com/>)

Outros websites e portais de notícias e atualidades.

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (PARA TODOS OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL):

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção, etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Abreviatura, siglas e símbolos. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.

HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.

ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.

SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014

(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues/>).

Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).

Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).

Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).

Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).

Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).

Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br>).

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).

Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).

Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).

Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).

Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).

Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS (PARA TODOS OS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR):

Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, injunção, etc. **Gramática e Ortografia:** Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoepia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38ª ed. Nova Fronteira, 2015.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 56ª ed. Companhia Editora Nacional, 2007.

HOAIAISS, Antonio. Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos. 1ª ed. Publifolha, 2011.

ROCHA LIMA. Gramática Normativa da Língua Portuguesa. 53ª ed. José Olympio, 2017.

SENADO FEDERAL. Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2ª ed. SEP/CET, 2014

(<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/508145>).

Websites e Portais:

Brasil Escola (<https://brasilecola.uol.com.br/portugues/>).

Conjugação (<https://www.conjugacao.com.br/>).

Dicionário de Antônimos Online (<https://www.antonimos.com.br/>).

Dicionário de Sinônimos Online (<https://www.sinonimos.com.br/>).

Gramaticando (<http://www.blogdogramaticando.com/>).

Info Escola (<https://www.infoescola.com/>).

Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa (<http://michaelis.uol.com.br/>).

Portal da Língua Portuguesa (<http://www.portaldalinguaportuguesa.org/main.html>).

Português - R7 (<https://www.portugues.com.br/>).

Português - UOL (<https://portugues.uol.com.br/>).

Sílabas.com.br (<https://www.silabas.com.br/>).

Só Português (<https://www.soportugues.com.br/>).

Toda Matéria (<https://www.todamateria.com.br/>).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO (PARA TODOS OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL):

Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Média. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. A Conquista da Matemática – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. FTD, 2018.

IMENES, Luiz Márcio *et al.* Matemática – Projeto Presente – 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 3ª ed. Editora Moderna, 2012.

MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilecola.uol.com.br/matematica/>)

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)
 Matemática Muito fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>)
 Matematiques (www.matematiques.com.br)
 Só Matemática (www.somatematica.com.br)
 Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

- MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR):
Matemática Geral: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão, proporção e progressões. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Equação do 1.º grau. Média, mediana e moda. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. **Raciocínio lógico:** Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy. Matemática Completa. 1ª ed. FTD, 2001.
 GYURICSA, Gyorgy Laszlo. Lógica de Argumentação. 1ª ed. Yalis Editora, 2006.
 IEZZI, Gelson *et al.* Matemática - Volume Único - Ensino Médio. 1ª ed. Atual, 2011.
 MORGADO, Augusto C, CESAR, Benjamim. Raciocínio Lógico-Quantitativo. 4ª ed. Campus Elsevier, 2010.

Websites e Portais:

Brasil Escola – Matemática (<https://brasilescuela.uol.com.br/matematica>)
 Info Escola – Matemática (<https://www.infoescola.com/matematica/>)
 Matemática Muito fácil (<http://www.matematicamuitofacil.com/>)
 Matematiques (www.matematiques.com.br)
 Só Matemática (www.somatematica.com.br)
 Toda Matéria – Matemática (<https://www.todamateria.com.br/matematica/>).

- LEGISLAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA (PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, BIOMÉDICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICOS – TODAS AS ÁREAS):

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, art. 196-200
 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).
 BRASIL. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm).
 BRASIL. Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm).
 BRASIL. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm).
 BRASIL. Lei Complementar nº 141/2012 - Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 esferas de governo. (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm).
 BRASIL. MS. Portaria nº 4.279/2010 - Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html).
 BRASIL. MS. Portaria nº 2.436/2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html).
 BRASIL. MS. Portaria de consolidação nº 1/2017 - Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001_03_10_2017.html).
 BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 2/2017 - Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html).
 BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 3/2017 - Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html).
 BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 4/2017 - Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde - Anexo V - Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica - Capítulo I - Da lista nacional de notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública: Seções I e II; Anexo 1 do Anexo V - Lista nacional de notificação

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0004_03_10_2017.html)

BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 5/2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017.html)

BRASIL. MS. Portaria de Consolidação nº 6/2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0006_03_10_2017.html)

BRASIL. MS. Resolução nº 453/2012 - Diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2012/res0453_10_05_2012.html).

BRASIL. MTE. NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde (<https://www.gov.br/trabalho/pt-br/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras>).

- NOÇÕES DE INFORMÁTICA (PARA OS CARGOS DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO):

Conceitos Básicos de Informática: hardware, software, periféricos, sistema operacional, navegadores, aplicativos. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, links, sites, busca e impressão de páginas, etc. Segurança na Internet. Microsoft Windows: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos, etc. Microsoft Office. Microsoft Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, etc. Microsoft Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados, etc. Microsoft Outlook: adicionar conta de e-mail, criar nova mensagem de e-mail, encaminhar e responder e-mails, adicionar, abrir ou salvar anexos, adicionar assinatura de e-mail à mensagem, imprimir uma mensagem de e-mail, etc. Microsoft Power Point: criação e formatação de apresentações, recursos, ferramentas, comandos, etc.

Bibliografia referencial e sites para estudo do conteúdo:

COMITÊ GESTOR DA INTERNET NO BRASIL. Cartilha de Segurança na Internet (<http://cartilha.cert.br>).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Outlook - versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-outlook-192eb102-2ee2-4049-b7f5-aa0eb4231fbb>).

MICROSOFT. Atalhos de teclado no Outlook - versão 2016 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-do-teclado-para-o-outlook-3cdeb221-7ae5-4c1d-8c1d-9e63216c1efd#bkmk_search).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Word - versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-word-87b3243c-b0bf-4a29-82aa-09a681999fdc>).

MICROSOFT. Atalhos de teclado no Word - versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-pt/article/atalhos-de-teclado-do-microsoft-word-no-windows-95ef89dd-7142-4b50-afb2-f762f663ceb2>).

MICROSOFT. Tarefas básicas no Excel - versão 2016 em diante (<https://support.office.com/pt-br/article/tarefas-b%C3%A1sicas-no-excel-dc775dd1-fa52-430f-9c3c-d998d1735fca>).

MICROSOFT. Atalhos de teclado no Excel - versão 2016 em diante (https://support.office.com/pt-br/article/atalhos-de-teclado-no-excel-para-windows-1798d9d5-842a-42b8-9c99-9b7213f0040f#PickTab=Newer_versions).

MICROSOFT. Tarefas básicas no PowerPoint - versão 2016 em diante (<https://support.microsoft.com/pt-br/office/tarefas-b%C3%A1sicas-para-criar-uma-apresenta%C3%A7%C3%A3o-do-powerpoint-efbbc1cd-c5f1-4264-b48e-c8a7b0334e36>).

MICROSOFT. Atalhos de teclado no PowerPoint versão 2016 em diante (<https://support.microsoft.com/pt-br/office/atalhos-de-teclado-para-criar-apresenta%C3%A7%C3%B5es-do-powerpoint-ebb3d20e-dcd4-444f-a38e-bb5c5ed180f4>).

MOLEIRO, Marcos A. Noções Básicas de Informática. Universidade do Paraná, 2011

(http://www.drh.uem.br/tde/Nocoes_Basicas_de_Informatica-TDE-Ver04.2011.pdf)

UFPA. Glossário de Informática (<http://www.aedmoodle.ufpa.br/mod/glossary/view.php?id=121627>).

VELLOSO, Fernando C. Informática - Conceitos básicos. Campus, 9ª ed. 2014.

- CONHECIMENTOS DE LEGISLAÇÃO DE ENSINO (PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO)

BRASIL. Constituição Federal - Artigos 205 a 214 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ccs/concurso_2013/PDFs/resol_federal_04_14.pdf)

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

- CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO)

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

A formação social da mente. Alfabetização. Aprendizagem e práticas de Leitura. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Avaliação da aprendizagem escolar. Bullying no ambiente escolar. Competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Construção da representação da linguagem escrita. Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdo de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Disciplina e Indisciplina da Escola. Ensino e aprendizagem. Estratégias de Leitura. Evolução da escrita. Inclusão escolar. Ler e escrever na escola. Os pilares da educação. Saberes necessários à educação do futuro. Saberes necessários à prática pedagógica. Psicogênese da língua escrita. Teorias psicogenéticas.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Livros e artigos:

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papyrus, 2008).
AQUINO, Julio Groppa (Org). Indisciplina na Escola: Alternativas Teóricas e Práticas (Summus, 1996).
FERREIRO, Emilia. Alfabetização em processo (Cortez, 21ª ed. 2015).
FERREIRO, Emilia. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita (Artmed, ed. 20 anos, 2007).
MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: pontos e contrapontos (Summus, 7ª ed. 2006).
LA TAILLE, Yves de et al. Teorias Psicogenéticas em discussão (Summus, 1992).
SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying: mentes perigosas na escola (Principium, 2ª ed. 2015).
SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura (Penso, 6ª ed. 2012).
VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. Martins Fontes, 1998.

→ CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

- AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS LEVES

Legislação e Sinalização de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros no Trânsito. Noções de mecânica básica de maquinários. Conhecimentos de condução e utilização dos recursos de máquinas pesadas motorizadas e não motorizadas – Retroescavadeira, Moto niveladora, Pá carregadeira, Patrol, Rolo Compressor, Trator de esteira, etc. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503.htm)
CONTRAN. Resolução nº 14/98 e suas alterações - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=96437>).
CONTRAN. Noções de primeiros socorros no trânsito, 2005
(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeirosocorros.pdf>).
DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – volumes I a VII
(<http://www.denatran.gov.br/index.php/educacao/109-educacao/publicacoes/449-publicacoes>).
DENATRAN. Direção defensiva, 2005
(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/direcaodefensiva.pdf>).
VIEIRA, Geraldo Zeferino. Operador de Máquinas – Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes. SARH/PMJF, 2015
(https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sarh/edital/interno/selecao2014/arquivos/apostilas/seguranca_trabalho_acidentes_om.pdf)

- AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS

Legislação e Sinalização de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros no Trânsito. Noções de mecânica básica de maquinários. Conhecimentos de condução e utilização dos recursos de máquinas pesadas motorizadas e não motorizadas – Retroescavadeira, Moto niveladora, Pá carregadeira, Patrol, Rolo Compressor, Trator de esteira, etc. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

BRASIL. Código de Trânsito Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503.htm)
CONTRAN. Resolução nº 14/98 e suas alterações - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=96437>).
CONTRAN. Noções de primeiros socorros no trânsito, 2005
(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeirosocorros.pdf>).
DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – volumes I a VII
(<http://www.denatran.gov.br/index.php/educacao/109-educacao/publicacoes/449-publicacoes>).
DENATRAN. Direção defensiva, 2005
(<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/direcaodefensiva.pdf>).
VIEIRA, Geraldo Zeferino. Operador de Máquinas – Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes. SARH/PMJF, 2015
(https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/sarh/edital/interno/selecao2014/arquivos/apostilas/seguranca_trabalho_acidentes_om.pdf)

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

- AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS

Legislação e Sinalização de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Conhecimentos referentes aos recursos, equipamentos, painel de instrumentos e ferramentas. Direção defensiva. Primeiros Socorros no Trânsito. Noções de mecânica básica.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

BRASIL. Lei 9.503/1997. Código de Trânsito Brasileiro (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm).
 CONTRAN. Resolução nº 14/98 e suas alterações - Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=96437>).
 CONTRAN. Noções de primeiros socorros no trânsito (<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/primeirosocorros.pdf>).
 DENATRAN. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – volumes I a VII (<http://www.denatran.gov.br/index.php/educacao/109-educacao/publicacoes/449-publicacoes>).
 DENATRAN. Direção defensiva (<http://www.detran.pr.gov.br/arquivos/File/habilitacao/apostilas/direcaodefensiva.pdf>).

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Serviços braçais em geral. Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros. Conhecimento e uso de ferramentas utilizadas na demolição de edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas. Conservação de ferramentas diversas. Carga e descarga de materiais. Uso de carrinhas e similares. Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas, etc. Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários. Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais. Noções de plantio e capinagem. Escavação de valas e fossas. Abertura de picadas. Fixação de piquetes. Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Técnica e equipamentos de varrição e coleta de lixo e entulhos. Coleta seletiva e destinação de lixo e materiais descartáveis. Conservação, manutenção e limpeza de primeiro nível de máquinas e ferramentas. Noções básicas de segurança no trabalho e primeiros socorros. Atribuições do Auxiliar de Serviços Gerais no âmbito da Prefeitura de Tietê.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Anexo I deste edital – Atribuições Funcionais.
 Normas regulamentadoras do TEM:
 - NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-06.pdf).
 - NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais (https://enit.trabalho.gov.br/portal/images/Arquivos_SST/SST_NR/NR-11.pdf).
 As cores da reciclagem (<http://www.setorreciclagem.com.br/3rs/as-cores-da-reciclagem/>).
 Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde - FIOCRUZ, 2003 (<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

- PEDREIRO

Noções básicas: nivelamento, alinhamento, esquadro, prumada, unidades de medida, argamassa, concreto, traços. Leitura e interpretação de projetos. Materiais de construção. Ferramentas. Locação da obra. Escavação da obra. Fundação. Parede. Acabamento. Equipamentos de Segurança para o Pedreiro. Normas de Segurança da Construção Civil. Noções de primeiros socorros. Atribuições do cargo no âmbito da Prefeitura de Tietê (Anexo I deste Edital).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

UNEB. Cartilha do Pedreiro, 2010 (https://issuu.com/jonmedeiros/docs/cartilha_do_pedreiro_2--).
 MTE. Normas regulamentadoras <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>: NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual. NR 17 – Ergonomia. NR 35 – Trabalho em altura.
 FIOCRUZ. Manual de Primeiros Socorros do Ministério da Saúde, 2003 (<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manualdeprimeirosocorros.pdf>).

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:**- AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS**

Aspectos e normas gerais sobre Sistema Tributário Nacional. Os tributos, em especial os de competência municipal. Impostos, taxas e contribuições de melhoria. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade de sucessores. Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por infrações. Crédito tributário. Modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória e parcelamento. Reclamações e recursos administrativos. Extinção do crédito tributário. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Decadência. Prescrição. Das infrações. Autos de infração. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais. Noções Gerais de Direito Administrativo: Princípios adotados na Administração Pública. Limites na atuação do Estado frente às atividades particulares. Poderes administrativos. O Poder de Polícia. Tópicos do **Código Tributário do Município de Tietê**: Título I - Disposições preliminares; Título II – Do Crédito Tributário; Título III – Da Administração Tributária; Título IV – Do procedimento Tributário; V – Das Disposições Finais e Transitórias.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

Leis e normas:

BRASIL. Constituição Federal - arts. 145-152, 156-162 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm).

BRASIL. Lei Complementar nº 116/2003 e alterações - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm).

TIETÊ. Lei Complementar nº 12/2006 e alterações - Código Tributário do Município de Tietê

(<https://camaratiete.sp.gov.br/?pag=T0dRPU9EZz1PRO09T1RnPQ==&id=2630&tipo=2>)

Livros e compêndios:

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. Editora Saraiva, 24ª Ed., 2021.

- AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Noções básicas sobre Vigilância Sanitária. Programas de Vigilância Sanitária: Vigilância Sanitária das Tecnologias de Alimentos; Vigilância Sanitária das Tecnologias de Beleza, Limpeza e Higiene; Vigilância Sanitária das Tecnologias de Produção Industrial e Agrícola; Vigilância Sanitária das Tecnologias Médicas; Vigilância Sanitária das Tecnologias do Lazer; Vigilância Sanitária das Tecnologias de Educação e Convivência; Vigilância Sanitária do Meio Ambiente. Operacionalização da Vigilância Sanitária. O poder da ação da Vigilância Sanitária e os resultados em benefício da saúde. **Código Sanitário Estadual:** Princípios Gerais de Vigilância Sanitária; Objeto, Campo de Atuação e Metodologia; Promoção, Proteção e Preservação da Saúde; Saúde e Meio Ambiente: Organização Territorial; Assentamentos Humanos e Saneamento Ambiental; Abastecimento de Água para Consumo Humano; Esgotamento Sanitário; Resíduos Sólidos. Saúde e Trabalho: Disposições Gerais. Estruturação das Atividades e da Organização do Trabalho: Dos Riscos no Processo de Produção. Produtos e Substâncias de Interesse à Saúde: Disposições Gerais; Dos Estabelecimentos; Condições de Funcionamento dos Estabelecimentos de Produtos e Substâncias de Interesse à Saúde; Da Comercialização dos Produtos e Substâncias de Interesse à Saúde; Da Propaganda de Produtos e Substâncias de Interesse à Saúde. Estabelecimentos de Assistência à Saúde. Estabelecimentos de Interesse à Saúde. Vigilância Epidemiológica. Notificação Compulsória das Doenças e Agravos à Saúde. Investigação Epidemiológica e Medidas de Controle. Vacinação de Caráter Obrigatório. Estatísticas de Saúde. Procedimentos Administrativos: Do Funcionamento dos Estabelecimentos de Interesse à Saúde; Competências; Análise Fiscal; Da Interdição, Apreensão e Inutilização de Produtos, Utensílios de Interesse à Saúde; Infrações Sanitárias e Penalidades. Procedimentos Administrativos das Infrações de Natureza Sanitária: Auto de Infração; Auto de Imposição de Penalidade; Processamento das Multas; Recursos. Disposições Finais.

Normatização do município de Tietê: Tópicos do Código de Posturas do Município de Tietê: Título II – Da Higiene Pública:

Cap. I – Disposições Gerais; Cap. II – Da Higiene das Vias Públicas; Cap. III – Da Higiene das Habitações; Cap. IV – Da Higiene da Alimentação; Cap. V – Da Higiene dos Estabelecimentos. Título III – Da Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública: Cap. V – Das Medidas Referentes aos Animais; Cap. VI – Da Extinção de Insetos Nocivos;

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Leis e normas:**

ESTADO DE SÃO PAULO. Lei nº 10.083/1998 – Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado

(<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1998/lei-10083-23.09.1998.html>)

ESTADO DE SÃO PAULO. Portaria CVS 04, de 21/03/2011 e seus anexos - Dispõe sobre o Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SEVISA), define o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS) e os procedimentos administrativos a serem adotados pelas equipes estaduais e municipais de vigilância sanitária no Estado de São Paulo e dá outras providências

(http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/E_PT-CVS-4_210311%20-%20RET%20170113.pdf).

TIETÊ. Lei Municipal nº 3.528/2015 - Dispõe sobre os procedimentos a serem tomados para a adoção de medidas de vigilância sanitária e epidemiológica sempre que se verificar situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor da dengue (https://camaratiete.sp.gov.br/temp/05092022005744download_lei_3528.pdf)

TIETÊ. Lei Municipal nº 1.259/1974 – Institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências

(https://camaratiete.sp.gov.br/temp/05092022011128download_lei_1259.pdf)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

EDUARDO, Maria Bernadete de Paula. Vigilância Sanitária para gestores municipais de serviços de saúde. IDS – NAMH FSP – USP, 1988 (http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/Saude%20Cidania%20-%20Vol_08%20_VISA.pdf)

- AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Código de Ética de Enfermagem. Enfermagem em saúde pública e programas em saúde pública. Ambiente hospitalar. Organização e funcionamento do hospital. Serviço de enfermagem. Organização e funcionamento da unidade de enfermagem ou unidade de internação. Avaliação de Saúde. Segurança, Proteção e Preparação para Emergências. Assepsia e Controle de Infecções. Modalidades Complementares e Alternativas. Medicamentos. Enfermagem Peri operatória. Promoção de Respostas Psicossociais Saudáveis. Autoconceito. Estresse e Adaptação. Perda, Pesar e Morrer. Estimulação Sensorial. Sexualidade. Espiritualidade. Promoção de Respostas Fisiológicas Saudáveis. Higiene. Integridade da Pele e Cuidado de Lesões. Atividade. Repouso e Sono. Conforto. Nutrição. Eliminação Urinária. Eliminação Intestinal. Oxigenação. Equilíbrio Hídrico, Eletrolítico e Acidobásico. Vacinas. Programa Saúde da Família. Anotações de enfermagem: Terminologia hospitalar. Infecção hospitalar. O paciente hospitalizado. Noções gerais. Sinais vitais. Peso e Altura. Posições para exames. Assistência de enfermagem ao exame físico. Técnica de coleta de espécime para exames complementares. Urina tipo I, EAS rotina e uranálise. Fezes. Escarro. Sangue. Lavado gástrico. Preparo da unidade do

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

paciente. Atendimento das necessidades básicas do paciente. Medidas para o conforto do paciente. Mobilização. Movimentação e transporte do paciente acamado. Higiene corporal. Controle hídrico do paciente. O paciente e suas necessidades nutricionais. Fatores que alteram o apetite e a digestão. Dietas especiais. Tipos de dietas. Dietas básicas modificadas. Administração de medicamentos. Administração de medicamentos por via oral. Via sublingual. Administração de medicamento por via retal. Administração de medicamento por via nasal. Administração de medicamento por via parenteral. Dosagens de soluções. Tratamento por meio das vias respiratórias - inalação, nebulização e oxigenoterapia. Instilação. Tratamentos diversos: Aplicações quentes e frias. Lavagem intestinal (enteroclise). Lavagem gástrica. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de feridas. Feridas. Classificação das feridas. Tipos de cicatrização. Fatores que afetam a cicatrização normal. Curativo. Retirada de pontos. Bandagem. Sistema gastrointestinal. Afecções cardiovasculares. Afecções hematopoiéticas. Sistema respiratório. Sistema endócrino. Afecções reumáticas. Afecções otorrinolaringológicas. Afecções oftalmológicas. Afecções neurológicas. Sistema urinário. Afecções neoplásicas. Anatomia. Fisiologia. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher. Gravidez. Assistência pré-natal. Câncer de Mama. Câncer cérvico-uterino. Doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao idoso. Programa de acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento. Programa de assistência integral à saúde da criança. Aleitamento materno. Funções e atividades no âmbito da Atenção Básica e da Estratégia Saúde da Família (ESF).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

BRASIL/MS – Decreto nº 94.406/1976 – Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d94406.htm)

COFEN. Resolução nº 564/2017 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html).

COFEN. Resolução nº 689/2022 – Normatiza a atuação da equipe de enfermagem no cumprimento de prescrições a distância, através de meios eletrônicos (http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-689-2022_95819.html).

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BERALDO, M. LUNA, P. (org.) Manual de normas, rotinas e procedimentos de Enfermagem – Atenção Básica. SMS/SP, 2ª ed., 2016 (<http://biblioteca.cofen.gov.br/manual-normas-rotinas-procedimentos-enfermagem-atencao-basica/>).

BLANES, L. Tratamento de feridas. Baptista-Silva JCC, editor. Cirurgia vascular: guia ilustrado. São Paulo: 2004.

BRASIL. MS - Cadernos de Atenção Básica: (<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>) Nº 13 - Controle dos cânceres de colo do útero e da mama; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde: Dengue, esquistossomoses, etc.; Nº 22 - Vigilância em Saúde: Zoonoses. Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Nº 25 - Doenças respiratórias crônicas; Nº 26 - Saúde sexual e saúde reprodutiva; Nº 28 - Atenção à demanda espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos; Nº 33 - Saúde da Criança Crescimento e desenvolvimento; Nº 35 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica; Nº 36 - Diabetes Mellitus; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade; Nº 40 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: O cuidado da Pessoa Tabagista; Nº 41 - Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

BRASIL. MS - Coleta de Sangue: diagnóstico e monitoramento das DST, Aids e hepatites virais. 1ª ed., 2010.

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizaus.net/acervo/cadernos-humanizaus-volume-2-atenc%cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf ;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>)

COFEN. Guia de Recomendações para Registro de Enfermagem no Prontuário do Paciente e Outros Documentos de Enfermagem, 2016 (<https://portal.cofen-sp.gov.br/faq/como-devem-ser-realizadas-as-anotacoes-de-enfermagem/>)

COREN/SP. Uso seguro de medicamentos: Guia para preparo, administração e monitoramento, 2017 (<https://portal.cofen-sp.gov.br/sites/default/files/uso-seguro-medicamentos.pdf>)

COREN/SP. Protocolo de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde. Módulo 1: Saúde da Mulher, 2019 (<https://portal.cofen-sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/01/protocolo-de-enfermagem-na-atencao-primaria-a-saude-modulo-1-saude-da-mulher.pdf>)

NETTINA, S. M. Prática de Enfermagem. Guanabara Koogan, 8ª ed., 2007.

SILVA, Messauandra de Oliveira. Manual Prático de Técnicas de Enfermagem, UniSantanna, 2ª ed.

UFCSPA. PAZ, Adriana A. [et al.]. SOUZA, Emiliane N. (org.). Manual de Procedimentos em Enfermagem. Ed. da UFCSPA, 2016 (https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf)

UNISEPE. SOUZA, A. L. T. SOUSA, B. O. P. Manual de Procedimentos Básicos de Enfermagem, 2017

(<http://biblioteca.cofen.gov.br/manual-procedimentos-basicos-enfermagem/>)

- AUXILIAR DE FARMÁCIA

Noções de gestão de Estoque. Sistema de Armazenamento em Prateleiras. Controle de Materiais: Entradas e Saídas. Localização de Materiais. Ponto de Pedido de Compra (Ressuprimento). Controle do Estoque Mínimo. Inventário Físico.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

Registro do Inventário. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Dimensões da qualidade nos deveres dos servidores públicos. Medicamentos: definições, responsabilidades, prescrição, fracionamento, dispensação. Política Nacional de Medicamentos - Políticas de Saúde e de Medicamentos, Regulamentação e Qualidade, Seleção de Medicamentos, Disponibilidade e Acesso, Educação, Informação e Comunicação. Bulas e Rótulos de Medicamentos. Medicamentos Controlados. Medicamentos de Notificação Simples. Medicamentos de Referência. Medicamentos Dinamizados. Medicamentos Específicos. Medicamentos Fitoterápicos. Medicamentos Fracionados. Medicamentos Genéricos. Medicamentos Novos. Medicamentos Similares ou Equivalentes. Pós Registro de Medicamentos. Registro de Medicamentos. Farmacovigilância. Farmacopeia Brasileira. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica - produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (Medicamentos disponibilizados, Programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

ANVISA. Resolução RDC nº 80/2006 – Dispõe sobre o fracionamento de medicamentos http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0080_11_05_2006.html

ANVISA. Resolução DC Nº 39/2013 e alterações - Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos (http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2871537/%284%29RDC_39_2013_COMP.pdf/a33c31f7-586f-4e9a-ba8d-c62f14df2699).

ANVISA. Instrução Normativa Nº 11/2016 - Institui a lista de medicamentos isentos de prescrição (<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=329278>)

BRASIL. Lei 6.360/1976 e atualizações - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências (http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/leis/L6360.htm).

Livros, compêndios, publicações institucionais e web sites:

ANVISA. Farmacopeia Brasileira (<http://portal.anvisa.gov.br/farmacopeia>).

ANVISA. Lista de medicamentos genéricos registrados (<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33836/352400/1.2+Gen%C3%A9ricos+registrados+-+por+refer%C3%Aancia+27-08-2019/e1b3712f-5282-4e8c-b96d-2da759708735>).

GUIA DA FARMÁCIA. Lista de medicamentos de referência, princípios ativos e similares equivalentes (<http://equivalentes.com.br/lista-referencia/>).

GUIA DA FARMÁCIA. Lista de medicamentos genéricos (<http://medicamentogenerico.com.br/lista-genericos/>).

IFECT. Manual do Almoxarifado, 2016 (https://portal.ifba.edu.br/proap/documentos-arquivos/normas-e-leis/manual_almoxarifado.pdf)

PGU. Cartilha de Excelência no Atendimento e Boas Práticas, 2012 (www.agu.gov.br/page/download/index/id/9317064).

PMSP. Curso de Almoxarifado

(https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/Apostila_Curso_Almoxarifado_1260476807.pdf).

- CUIDADOR EM SAÚDE

Noções de procedimentos no âmbito da saúde buscando dar uma atenção adequada as pessoas que apresentam limitações para atividades básicas e instrumentais da vida diária, tais como idosos, crianças, pessoas com deficiência, enfermos, etc. Planejamento, preparo e dispensação de alimentação; auxílio e realização de higiene pessoal das pessoas sob seus cuidados; limpeza e organização do ambiente; organização e ministração de medicamentos; auxílios para realização de exercícios e atividades de lazer; adaptações ambientais e cuidados com vestuário, acomodação na cama, mudança de posição do corpo, estimulação do corpo e dos sentidos, auxílio na comunicação, utilização de sondas (alimentar e vesical), atenção às emergências, noções de primeiros socorros, reconhecimento e providências em situações de maus tratos. Promoção de hábitos saudáveis em Pessoas idosas: Alimentação saudável para pessoas idosas; Prática Corporal/ Atividade Física; Trabalho em grupo com pessoas idosas. Atenção domiciliar às pessoas idosas; Internação domiciliar; Assistência domiciliar. Gerenciamento do cuidado da pessoa idosa. Cuidados com o cuidador.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BRASIL/MS. Cadernos de Atenção Básica nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa, 2006 (<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad19.pdf>)

BRASIL/MS. Guia Prático do Cuidador – 2008 (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_cuidador.pdf).

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Toda hora é hora de cuidar, 2013 (<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/toda-hora-e-hora-de-cuidar/>).

ESTADO DE SÃO PAULO/SEADS. Manual dos Cuidadores de Pessoas Idosas

(<https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/303.pdf>).

UNIFESO. Quem cuida do cuidador?

(http://www.editorapontocom.com.br/livro/48/eugenio campos_48_584edcebb73c1.pdf)

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

UNIMED. Manual do Cuidador

(https://www.unimed.coop.br/portalunimed/flipbook/federacao_pr/manual_do_cuidador/files/assets/common/downloads/publication.pdf)

- CUIDADOR/EDUCADOR SOCIAL

Lei Orgânica da Assistência Social: Das definições e dos objetivos; dos serviços; dos programas de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social: Princípios; diretrizes; objetivos; usuários; Assistência Social e as proteções afiançadas. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Matriz padronizada para fichas de serviços socioassistenciais; serviços da proteção básica; serviços da proteção social especial – média complexidade; serviços da proteção social especial – alta complexidade; Tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente: Disposições Preliminares; direitos fundamentais; do direito à convivência familiar e comunitária; do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; da prevenção; das medidas socioeducativas; da política de atendimento; das medidas de proteção. Orientações Técnicas - Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar; Provisoriamente do Afastamento do Convívio Familiar; Preservação e Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários; Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não-discriminação; Oferta de Atendimento Personalizado e Individualizado; Garantia de Liberdade de Crença e Religião; Respeito à Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem; Abrigo Institucional: Definição; Público alvo; Aspectos físicos; Recursos humanos; Infraestrutura e espaços mínimos sugeridos. Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ameaçados de morte. Orientações a crianças e adolescentes, no limite de sua maturidade e disponibilidade, a participarem das tarefas domésticas de um lar, tais como: organização dos espaços, cuidados com plantas e animais, cuidados com seus pertences pessoais, cuidados com higiene pessoal, calçados, material escolar, livros e brinquedos. Atribuições do cargo no âmbito da Prefeitura de Tietê (Anexo I deste Edital).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

BRASIL. Lei Nº 8.069/1990 e atualizações - Estatuto da Criança e do Adolescente

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm).

BRASIL. Lei Nº 8.742/1993 e atualizações – Organização da Assistência Social

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm).

BRASIL. Resolução CNAS Nº 109/1999 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

(http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf).

BRASIL. Resolução Nº 145/2004 – Política Nacional de Assistência Social

(http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf).

BRASIL. Resolução Nº 33/2012 - Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS

(<https://conferencianacional.files.wordpress.com/2013/12/cnas-2012-033-12-12-2012.pdf>).

BRASIL. Resolução MDSCF Nº 9/2014 - Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental em consonância com a NOB-RH/SUAS (<http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-9-de-15-de-abril-de-2014/>).

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

BRASIL/MDS. Medidas Socioeducativas (<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servico-de-protecao-social-a-adolescentes-em-cumprimento-de-medida-socioeducativa-de-liberdade-assistida-la-e-de-prestacao-de-servicos-a-comunidade-psc>).

BRASIL/MDS. Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

(https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicas-servicos-de-acolhimento.pdf).

BRASIL/MDS. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária -

(https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Plano_Defesa_CriançasAdolescentes%20.pdf).

BRASIL/MDS. SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (<http://mds.gov.br/assistencia-social-suas/servicos-e-programas/servicos-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos>).

BRASIL/MDS. SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Perguntas Frequentes

(<http://blog.mds.gov.br/redesuas/perguntas-e-respostas-servico-de-convivencia-e-fortalecimento-de-vinculos/>).

BRASIL/MDS. Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

(https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf).

BRASIL/MDS. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade

(https://social.mg.gov.br/images/assistencia_social/protecao_social_especial/Servi%C3%A7o%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social%20a%20Adolescentes%20em%20Cumprimento%20de%20Medida%20Socioeducativa%20de%20Liberdade%20Assistida%20e%20de%20Presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Servi%C3%A7os%20%C3%A0%20Comunidade.pdf).

LEONART, Edilomar. Cuidador Infantil. IFPR, 2012 (<https://pronatec.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2012/07/cinf1.pdf>)

NECA. Caderno do Educador (<https://www.neca.org.br/wp-content/uploads/apostila-educadores-ref-7.pdf>)

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Toda hora é hora de cuidar, 2013 (<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/toda-hora-e-hora-de-cuidar/>).

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

- TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Ergonomia (ergonomia). Prevenção e controle de acidentes. Administração e legislação aplicadas. Segurança do trabalho. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate a incêndio e sinistros. Brigadas de incêndio e planos de abandono. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. PPRA/mapas de risco. EPIs/EPCs. Vistorias e inspeções de segurança e de investigação de acidentes. Estatísticas de acidentes. CIPA/SIPAT.

Leis e normas:

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>): NR 01 - Disposições Gerais; NR 03 - Embargo ou Interdição; NR 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; NR 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR 08 – Edificações; NR 09 – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; NR 12 - Máquinas e Equipamentos; NR 15 - Atividades e Operações Insalubres; NR 16 - Atividades e Operações Perigosas; NR 17 – Ergonomia; NR 21 - Trabalho a Céu Aberto; NR 23 -Proteção Contra Incêndios; NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; NR 26 - Sinalização de Segurança; NR 28 - Fiscalização e Penalidades.

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

PMESP/CCB – Manual de Treinamento Prático de Brigada de Incêndio (<https://segurancadotrabalhonwn.com/manual-brigada-de-incendio/>)

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**- BIOMÉDICO**

Código de Ética do Profissional Biomédico. Habilitações regulamentadas. Atividades biomédicas. **Norma Técnica de Biossegurança para Laboratórios de Saúde Pública:** Biossegurança no Laboratório de Diagnóstico e de Pesquisa. Primeiros-socorros e Segurança em Ambientes de Laboratórios. Biossegurança em Laboratório de Parasitologia. Biossegurança no Trabalho de Laboratório com HIV. Barreiras de contenção: EPIs e EPCs. Estrutura e organização no laboratório. Mapa de risco. Gerenciamento de resíduos biológicos. Métodos de desinfecção e esterilização. Gerenciamento de resíduos químicos. Riscos físicos. Principais doenças diagnosticadas em profissionais de saúde. Aspectos psicológicos associados ao acidente ocupacional com material biológico. Boas práticas em laboratórios e serviços de saúde. Manuseio de perfurocortantes. Roteiro de inspeção de segurança. Conduta ética em pesquisa. Noções de primeiros socorros. **O Laboratório Clínico:** O Profissional do Laboratório Clínico. Introdução à Terminologia Médica. Introdução ao Sistema Métrico. Segurança no Laboratório: Riscos Físicos e Químicos. Segurança no Laboratório: Riscos Biológicos. Avaliação da Qualidade no Laboratório. Vidraria de Laboratório. Equipamentos Gerais do Laboratório. O Microscópio. Cálculos de Laboratório e Preparo de Reagentes. Coleta de Sangue: Punção Capilar. Coleta de Sangue: Venopunção de Rotina. **Hematologia Básica:** Introdução à Hematologia. Hematócrito. Determinação da Hemoglobina. Hemocítmetro. Contagens automatizadas de RBC e WBC. Contagens manuais e automatizadas de Plaquetas. Preparação e Coloração do Esfregaço Sanguíneo. Morfologia das Células do Sangue. Contagem Diferencial de Leucócitos. Anormalidades na Morfologia das Células do Sangue Periférico. Contagem de Reticulócitos. Velocidade de Hemossedimentação. Princípios de Automação em Hematologia. **Hemostasia Básica:** Princípios da Hemostasia. Distúrbios da Hemostasia. Tempo de Protrombina. Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada. Dosagem de Fibrinogênio. **Imunologia Básica e Imunoematologia:** Introdução à Imunologia. Introdução à Imunoematologia. Imunoematologia: Determinação do Grupo ABO. Imunoematologia: Tipagem do Rh. Imunologia: **Urinálise:** Coleta e Preservação da Urina. Exame Físico da Urina. Exame Químico da Urina. Exame Microscópico do Sedimento Urinário. Testes Urinários para hCG. **Bioquímica Clínica Básica:** Coleta e Manuseio de Amostras em Bioquímica Clínica. Instrumentação para Bioquímica em Laboratório de Consultório. Testes Laboratoriais Remotos. Glicose Sanguínea e Hemoglobina A1c. Colesterol e Triglicerídeos Sanguíneos. Eletrólitos. **Microbiologia Clínica Básica:** Controle de Infecção e Precauções Baseadas na Transmissão. Desafios em Saúde Pública: Doenças Infecciosas Emergentes. Desafios em Saúde Pública: Agentes Biológicos e Bioterrorismo. Técnicas de Cultura para Bactérias. Preparando e Corando por Gram um Esfregaço Bacteriano. Cultura de Orofaringe e Testes Rápidos para Streptococcus do Grupo A. Cultura de Urina e Contagem de Colônias. Identificação Bacteriana e Teste de Suscetibilidade a Antibióticos. Detecção Laboratorial de Doenças Sexualmente Transmissíveis. Teste de Sangue Oculto nas Fezes. **Parasitologia Básica:** Coleta e Processamento de Amostras para Exame Parasitológico. Métodos Microscópicos para Detecção de Parasitas Intestinais. Preparação e Coloração de Esfregaços para Pesquisa de Parasitas do Sangue.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Leis e Normas:**

BRASIL, MS. Portaria Nº 3.204/2010 - Aprova Norma Técnica de Biossegurança para Laboratórios de Saúde Pública (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt3204_20_10_2010.html).

BRASIL, MT. NR-32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/normas-regulamentadoras/nr-32-atualizada-2022.pdf>)

CFBM. Resolução nº 330/2020. Código de Ética do Profissional Biomédico (<https://cfbm.gov.br/cfbm-publica-novo-codigo->

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

[de-etica-do-profissional-biomedico/](#)

CRBM1. Manual do Biomédico, 2021 (https://crbm1.gov.br/site2019/wp-content/uploads/2021/06/Manual_do_Biomedico_2021_V4.pdf)

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

ESTRIDGE, Barbara H. Técnicas Básicas de Laboratório Clínico. Artmed, 5ª ed., 2011.

FIOCRUZ - Manual de Biossegurança – Parte III – Laboratórios

(http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/biosseguranca/manual_biosseguranca.pdf)

- FONOAUDIÓLOGO

Patologia e terapêutica da linguagem. Aquisição e o desenvolvimento da linguagem. Bases neurobiológicas da linguagem. O sistema auditivo: bases anatômicas e funcionais. O sistema fonador: bases anatômicas e funcionais. Fundamentos de linguística em fonoaudiologia. Disfonias. Reeducação após laringectomia. Disartrias. Dislalias. Disglossias. Intervenção fonoaudiológica na surdez infantil. Próteses auditivas. Atraso da linguagem. Disfasia infantil e afasia congênita. Fonoaudiologia e paralisia cerebral infantil. Os distúrbios da aprendizagem da linguagem escrita. Afasias do adulto. Alexias e agrafias. Disfemia. Fonoaudiologia e escola. Sistemas aumentativos e alternativos de comunicação. Audiologia. Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico: testes audiológicos para identificação das alterações cocleares, retrococleares e do sistema timpano-ossicular. Avaliação e diagnóstico audiológico: testes eletrofisiológicos e de avaliação do processamento auditivo. Intervenção audiológica no idoso. Intervenção audiológica na saúde do trabalhador. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Deficiência da audição, reabilitação e implante coclear. Exame otoneurológico. Terapia fonoaudiológica da criança surda. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal e acompanhamento do desenvolvimento da audição. PAIR: perda auditiva induzida por ruído. Trabalho interdisciplinar em Audiologia. Disfagia. Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Métodos de avaliação nas disfagias. Disfagias em recém-nascidos e lactentes: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias em crianças com disfunções neuromotoras: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias neurogênicas: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias mecânicas/oncológicas: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Disfagia psicogênica: conceito, etiologia, classificação, investigação e tratamento fonoaudiológico. Trabalho interdisciplinar em disfagia. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Transtornos de fala e fluência: conceito, etiologia, classificação, avaliação diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Distúrbios de linguagem oral e escrita: conceito, etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica nos ciclos de vida. Transtornos do desenvolvimento: espectro autístico, deficiência intelectual e física e outros. Afasias: conceito, etiologia, classificação, avaliação, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Linguagem nos processos de envelhecimento. Trabalho interdisciplinar em Linguagem. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais nos ciclos de vida. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, traumas de face, cirurgia ortognática, estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábio palatinas e demais máis-formações orofaciais. Alterações de fala músculo esqueléticas. Desenvolvimento e alterações da função respiratória. Trabalho interdisciplinar em Motricidade Orofacial. Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Avaliação de voz clínica, voz profissional e em fononcolgia. Tratamento em voz clínica. Intervenção/ tratamento em voz profissional. Tratamento em fononcolgia. Voz e disfonia nos ciclos de vida: da infância à senescência. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Trabalho interdisciplinar em voz. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Ética Profissional. Regulamentação da Profissão.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

CFFa. Resolução 490/2016. Código de Ética da Fonoaudiologia (<https://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/wp-content/uploads/2016/03/Codigo-de-Etica-2016.pdf>).

Livros, compêndios e publicações institucionais:

CFFa. Ambiente Acústico em Cabina/Sala de Teste, 2010 (https://www.ufrgs.br/napead/projetos/avaliacao-audiologica/normas_ambiente_acustico.pdf).

CFFa. Audiometria Tonal, Logo audiometria e Medidas CFFa. Áreas de Competência do Fonoaudiólogo no Brasil, 2007 (<http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/epacfbr.pdf>).

CFFa. Caracterização das Ações inerentes ao Exercício Profissional do Fonoaudiólogo, 2002 (<http://www.crefono4.org.br/cms/files/legislacao/Acoes-Inerentes.pdf>).

CFFa. Classificação Brasileira de Procedimentos em Fonoaudiologia, 2010 (<http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/cbpf2ed.pdf>).

de Imitância Acústica, 2009 (<http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/eplaudaudio.pdf>).

CFFa. Manual de Biossegurança – Medidas de controle de infecção para fonoaudiólogos, 2006 (https://www.fonoaudiologia.org.br/paginas_internas/pubdownload/pubmanual2.pdf).

PENA-CASANOVA, J. Manual de Fonoaudiologia. Artmed - 2ª ed., 2002.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

- MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Avaliação e Preparo Pré-Anestésico: Consultório de avaliação pré-anestésica. Risco anestésico-cirúrgico. Os fármacos. A anestesia A cirurgia. Exames complementares. Jejum. Medicação pré-anestésica. Planejamento anestésico. Vias Aéreas: Anatomia. Avaliação. Algoritmos. Anestesia da via aérea. Técnicas para abordagem da via aérea. Posicionamento. Intubação traqueal: oral e nasal. Intubação retrograda. Intubação às cegas. Fibroscopia. Acesso cirúrgico. Equipamentos: Laringoscópios e laminas. Cânulas e sondas trocadoras. Dispositivos Supraglóticos. Estiletes luminosos. Particularidades da via aérea: pediatria, gestante e trauma. Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios: Agentes inalatórios: gases e líquidos voláteis. Farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos inalatórios. Solubilidade. Coeficiente de partição. Concentração alveolar mínima (CAM): conceito e fatores que interferem. DA 50 e DA 90. Biotransformação. Toxicidade. Importância da ventilação, da circulação e das alterações da relação ventilação/perfusão na absorção e eliminação dos anestésicos inalatórios: Efeitos da concentração e efeito segundo gás. Influência do sistema de inalação. Distribuição dos anestésicos inalatórios: influência do fluxo sanguíneo tecidual e dos coeficientes de solubilidade sangue/gás e tecido/sangue. Fatores que interferem na eliminação dos anestésicos inalatórios pelos pulmões. Farmacologia dos Anestésicos Locais: Conceito e estrutura química. Classificação. Propriedades físicas e químicas. Mecanismo de ação. Estabilidade. Fatores que alteram a concentração anestésica mínima. Anatomofisiologia da fibra nervosa. Bloqueio nervoso diferencial. Absorção, distribuição e ligação proteica. Biotransformação. Eliminação. Efeitos sistêmicos. Interação com outras drogas. Passagem placentária. Toxicidade dos anestésicos locais. Prevenção e tratamento. Uso de adjuvantes. Parada Cardíaca e Reanimação. Conceito de parada cardiorrespiratória. Causas e diagnóstico diferencial. Suporte básico à vida. Suporte avançado à vida: equipamentos, fármacos, massagem cardíaca, desfibrilação, marca-passos artificiais. Organização pré-hospitalar e hospitalar (comunicação, sistema de prevenção, treinamento de pessoal, material de reanimação). Transporte e cuidados pós-reanimação. Conceito e diagnóstico de morte clínica e cerebral. Aspectos médico-legais. Reanimação do recém-nascido e da criança. Reanimação em situações especiais: obstetrícia, afogamento e eletrocussão. Reanimação do paciente anestesiado. Bloqueios Subaracnóideo e Peridural. Anatomia da coluna vertebral, medula espinhal, meninges, raízes nervosas e cadeia ganglionar simpática. Líquido cefalorraquidiano: formação, circulação, absorção, composição, densidade, função, volume e pressão. Alterações da fisiologia decorrentes dos bloqueios no. Assepsia da pele, cuidados com material e indumentária. Anestesia subaracnóidea: Anestésicos locais utilizados: seleção, dose, volume, concentração, densidade da solução e baricidade. Fármacos adjuvantes. Técnicas de punção lombar. Tipos de agulha. Distribuição da solução anestésica e mecanismo de anestesia. Indicações, contraindicações e complicações (prevenção e tratamento). Anestesia peridural. Anestesia em Obstetrícia. Adaptações Fisiológicas da Gravidez e Implicações na Anestesia. Circulação Uteroplacentária: Fluxo Sanguíneo Uterino, Função Placentária, Troca de Gases, Transferência Placentária dos Agentes Anestésicos e Efeitos dos Agentes Anestésicos no Fluxo Sanguíneo Uterino. Fisiologia da Dor do Trabalho de Parto. Analgesia para o Parto Normal: Técnicas, Indicações, Contraindicações e Complicações. Efeitos de Técnicas e Agentes Anestésicos sobre a Evolução do Trabalho de Parto. Anestesia para Cesariana: Técnicas, Cuidados e Complicações. Anestesia na Gestação de Alto Risco: Doenças Específicas da Gestação. Doenças Associadas. Anestesia nas Urgências Obstétricas. Anestesia para Intercorrências Não Obstétricas durante a Gravidez. Uterotônicos e Vasopressores. Anestesia para Cirurgias Fetais. Anestesia em Pediatria. Peculiaridades anatômicas e fisiológicas do recém-nascido e da criança. Fisiopatologia fetal e neonatal. Equilíbrio ácido-básico e hidroeletrólítico fetal e neonatal. Reanimação Neonatal. Avaliação e preparo pré-anestésico. Monitorização e ventilação. Anestesia geral e regional. Técnicas e farmacologia. Hidratação e reposição. Anestesia para as principais malformações e doenças da criança e do neonato. Analgesia pós-operatória.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:**Leis e normas:**

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Anestesiologia (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetoDiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizasus.net/acervo/cadernos-humanizasus-volume-2-atencao-cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus/glossario-pnh>)

SAESP. Manual de Orientação ao Anestesiologista, 2003 (<https://www.saudedireta.com.br/docsupload/1340452534Codigo-de-Conducao-do-Medico-em-Especializacao.pdf>)

SAESP. Tratado de anestesiologia - Volume 1 e 2. Atheneu, 8ª Ed, 2017.

- MÉDICO AUDITOR

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Aplicação de recursos públicos no âmbito do SUS. Princípios, diretrizes e regras de auditoria do SUS: dos princípios éticos e profissionais, das atribuições, da auditoria. Organização básica do SNA – Sistema Nacional de Auditorias da Área da Saúde. Descritivos das atividades do SNA. Auditoria. Controle. Avaliação. Fiscalização. Inspeção. Supervisão. Acompanhamento. Finalidades da Auditoria. Áreas de atuação. Níveis de execução. Princípios básicos da Auditoria: Relativos à Pessoa do Auditor, Relativos à Execução dos Trabalhos de Auditoria, Relativos à Coordenação dos Trabalhos, Relativos à Obtenção de Evidências, Relativos às Impropriedades e Irregularidades. Do Resultado da Auditoria. Formalização do Processo. Despesas eletivas e despesas impróprias. Da Legitimidade do Ato de Glosa. Aplicação da Glosa. Documentos Comprobatórios Necessários para Fundamentar a Glosa. Atendimento Hospitalar – SIH. Atendimento Ambulatorial – SAI e Programas de Saúde. Fundamentação Legal. Motivos de Glosa. Prestação de Serviços. Epidemiologia e Controle de Doenças-ECD. Programa de Saúde da Família-PSF E Saúde Bucal. Programa de Agente Comunitário de Saúde – PACS. Programa de Assistência Farmacêutica Básica. Da Aplicação de Recursos Financeiros do SUS, transferidos pelo Ministério da Saúde. Da Aplicação de Recursos/Convênios. Da Aplicação de Recursos Constitucionais. Da Aplicação de Recursos da Atenção Básica. Da Aplicação de Recursos / Licitações. Dos Contratos de Prestações de Serviços. Vigilância epidemiológica. Investigação epidemiológica de casos e epidemias. Sistemas de informação em saúde e vigilância epidemiológica. Sistema de vigilância epidemiológica de eventos adversos pós-vacinais.

BIBLIOGRAFIA E LEGISLAÇÃO REFERENCIAL:

Leis e normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizaus.net/acervo/cadernos-humanizaus-volume-2-atenc%cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf ;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>)

BRASIL. Decreto nº 1.651/1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1995/d1651.htm)

BRASIL. Lei Complementar nº 141/2012 - Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 esferas de governo (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm).

BRASIL/MS. Portaria nº 113/1997 – Dispõe sobre a AIH

(https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/1997/prt0113_04_09_1997.html)

MS. Auditoria do SUS no contexto do SNA, 2017

(https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/auditoria_sus_contexto_sna.pdf)

MS. Manual de Normas de Auditoria, 2ª ed., 1998

(http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_normas_auditoria.pdf).

MS. Orientações Técnicas sobre Aplicação de Glosas em Auditoria no SUS, 2005

(https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aplicacao_glosas_auditoria.pdf)

MS. Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde, 2017

(https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/principios_diretrizes_regras_auditoria_sus.pdf)

TCMT. Manual de auditoria do SUS, 2014 (<https://www.tce.mt.gov.br/uploads/flipbook/ManualdoSUS/10/index.html>)

- MÉDICO CARDIOLOGISTA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Risco Cardiovascular – Classificação. Estratificação de risco. Fluxograma de classificação de risco vascular. Avaliação clínico-laboratorial. Escore de risco global. Escore Framingham Revisado para Homens. Escore Framingham Revisado para Mulheres. Prevenção clínica da doença cardiovascular e cerebrovascular. Intervenções preventivas. Prevenção não-farmacológica: Alimentação saudável. Controle de peso. Álcool. Atividade Física. Tabagismo. Prevenção farmacológica: Anti-hipertensivos. Aspirina. Hipolipemiantes. Fármacos hipoglicemiantes. Vacinação contra influenza. Terapia de Reposição hormonal. Abordagem integrada das intervenções. Hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios do sistema cardiovascular: abordagem ao cliente cardiopata, exame físico do sistema cardiovascular, eletrocardiografia, imageamento cardíaco não-invasivo, ecocardiografia, cardiologia nuclear, angiografia e cateterismo cardíaco diagnósticos. Distúrbios do ritmo: bradiarritmias, distúrbio do nó sinoatrial, distúrbios da condução AV, taquiarritmias. Distúrbios do coração: função miocárdica normal e anormal, insuficiência cardíaca, transplante cardíaco, cardiopatias congênitas no adulto, febre reumática, cor pulmonale, miocardiopatias e miocardites, doença pericárdica, tumores cardíacos, manifestações cardíacas de doenças sistêmicas, lesão cardíaca traumática. Doenças vasculares: a patogenia da aterosclerose, prevenção e tratamento da aterosclerose, infarto agudo do miocárdio, cardiopatia isquêmica, revascularização coronária percutânea, doença vascular hipertensiva, doenças da aorta, doenças vasculares dos membros. Arritmias cardíacas. Parada cardiorrespiratória. Síndromes coronarianas agudas.

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

Insuficiência cardíaca congestiva. Miocardites. Doenças do pericárdio. Avaliação pré-operatória.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Angiologia, Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 14 - Prevenção Clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 36 - Diabetes Mellitus; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade; Nº 40 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: O cuidado da Pessoa Tabagista.

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizausus.net/acervo/cadernos-humanizausus-volume-2-atencao-cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_Sed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh>)

BRAUNWALD, Eugene et al. HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 2, seção 5 – Alterações das funções circulatória e respiratória; Parte 8 – Distúrbios do sistema cardiovascular)

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica: Cardiologia. Medcel, 2010.

- MÉDICO DA FAMÍLIA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Política Nacional de Atenção Básica. ESF - Estratégia Saúde da Família. NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Controle da Tuberculose. Hipertensão sistêmica e Diabetes Mellitus – protocolo. Violência intrafamiliar – orientações para a prática em serviço. Dermatologia na atenção básica da saúde. Controle da hanseníase. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento infantil, nutrição, aleitamento materno e alimentação complementar. Obesidade. Controle dos cânceres de colo do útero e da mama. Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes Mellitus. Saúde Bucal. HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Carência de micronutrientes. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Zoonoses. Saúde na escola. Doenças respiratórias crônicas. Saúde sexual e saúde reprodutiva. Diretrizes do NASF - Núcleo de apoio à saúde da família. Atenção à demanda espontânea na APS. Rastreamento. Procedimentos. Práticas integrativas e complementares. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, pulmonares, do sistema digestivo, renais, metabólicas e do sistema endócrino, hematológicas, reumatológicas, neurológicas, psiquiátricas, infecciosas e transmissíveis, ginecológicas Situação de violência (identificação e procedimentos).

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Diretrizes Clínicas na Saúde Suplementar; Clínica Médica (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos da Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 13 - Controle dos cânceres de colo do útero e da mama; Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 21 - Vigilância em Saúde: Dengue,

esquistossomoses, etc.; Nº 22 - Vigilância em Saúde: Zoonoses; Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Nº 24 - Saúde na

Escola; Nº 25 - Doenças respiratórias crônicas; Nº 26 - Saúde sexual e saúde reprodutiva; Nº 28 - Atenção à demanda

espontânea na APS; Nº 30 - Procedimentos; Nº 32 - Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco; Nº 33 - Saúde da Criança

Crescimento e desenvolvimento; Nº 35 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica; Nº 36 - Diabetes Mellitus;

Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica; Nº 38 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: Obesidade;

Nº 40 - Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica: O cuidado da Pessoa Tabagista; 41 - Saúde do Trabalhador e

da Trabalhadora).

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizausus.net/acervo/cadernos-humanizausus-volume-2-atencao-cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_Sed_21nov21_isbn5.pdf)

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

BRASIL, MS. Guia Prático do Programa Saúde da Família (<https://fisionet.com.br/biblioteca/guia-pratico-do-programa-saude-da-familia>).

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf ;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>)

FREEMAN, Thomas R. et al. Manual de Medicina e Comunidade de McWhinney. Atheneu, 2017.

HARRISON - Medicina Interna (Eugene Braunwald e outros – Editora McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 1 – Introdução à Medicina Clínica; Parte 2 – Manifestações cardinais e apresentação das doenças; Parte 5 – Nutrição).

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.

- MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Abordagem ao cliente com doença gastrointestinal. Endoscopia gastrointestinal. Doenças do esôfago. Doença ulcerosa péptica e distúrbios relacionados. Distúrbios da absorção. Doença inflamatória intestinal. Síndrome do cólon irritável. Distúrbios diverticulares, vasculares e outros do intestino e peritônio. Obstrução intestinal aguda. Apendicite aguda. Abordagem ao cliente com doença hepática. Avaliação da função hepática. Metabolismo da bilirrubina e as hiperbilirrubinas. Hepatite viral aguda. Hepatite tóxica e induzida por drogas. Hepatite crônica. Doença hepática alcoólica. Cirrose e suas complicações. Doenças infiltrativas, genéticas e metabólicas que afetam o fígado. Transplante de fígado. Doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem ao cliente com doença pancreática. Pancreatite aguda e crônica.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Gastroenterologia e Cirurgia Digestiva

(<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizaus.net/acervo/cadernos-humanizaus-volume-2-atenc%cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_Sed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf ;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>)

BRAUNWALD, Eugene et al. HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 2, seção 6 – Alterações na função gastrointestinal; 11 – Distúrbios do sistema gastrointestinal)

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010

- MÉDICO GERIATRA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Políticas públicas de relevância para a saúde da pessoa idosa no sistema único de saúde – sus; Humanização e acolhimento à pessoa idosa na atenção básica; Comunicação com a pessoa idosa; Promoção de hábitos saudáveis: Alimentação Saudável; Prática Corporal/Atividade Física; Trabalho em Grupo com Pessoas Idosas; Atribuição dos profissionais da atenção básica no atendimento à saúde da pessoa idosa; Avaliação global da pessoa idosa na atenção básica: Alimentação e Nutrição; Acuidade Visual; Acuidade Auditiva; Incontinência Urinária; Sexualidade; Vacinação; Avaliação Cognitiva; Depressão; Mobilidade; Queda; Avaliação Funcional; Suporte familiar e social: Avaliação da Funcionalidade Familiar; Avaliação Estresse do Cuidador; Violência Intrafamiliar e Maus Tratos contra a pessoa idosa; Avaliação multidimensional rápida da pessoa idosa; Fragilidade em idosos; Envelhecimento e medicamentos; Osteoporose; Quedas; Hipertensão arterial sistêmica; Diabetes mellitus; Incontinência urinária; Depressão; Demência; Envelhecimento e AIDS; Atenção domiciliar às pessoas idosas; Gerenciamento ou cuidados com a pessoa em processo de envelhecimento; Como proceder no caso de óbito da pessoa idosa; Avaliação da visão (cartão Jaeger); Avaliação da audição (teste do sussurro); Avaliação cognitiva (mini exame do estado mental, desenho do relógio e questionário de Pfeffer); Avaliação de depressão (escala de depressão geriátrica abreviada); Avaliação de equilíbrio e marcha (Tinetti); Avaliação das atividades básicas de vida diária (Katz); Avaliação das atividades instrumentais de vida diária (Lawton); Avaliação da independência funcional (medida de independência funcional); Avaliação da funcionalidade familiar (Apgar de família); Avaliação da estrutura familiar (Genograma); Avaliação dos recursos familiares e comunitários (Ecomapa); Avaliação da sobrecarga dos cuidadores (Zarit); Avaliação da presença de violências e maus tratos contra a pessoa idosa; Alimentação saudável para as pessoas idosas; Ficha de notificação de violência; Doença de Alzheimer – Diagnóstico e Tratamento. Osteoporose – Tratamento.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Geriatria e Gerontologia (<https://sbgg.org.br/publicacoes-cientificas/diretrizes-e-guidelines/>; (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetoDiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizausus.net/acervo/cadernos-humanizausus-volume-2-atenc%cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf; <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh>)

BRAUNWALD, Eugene *et al.* HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002.

RIBEIRO, A. C. M. *et al.* SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010

- MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Bases biológicas: Anatomia. Ovulação, fecundação, migração e nidificação ovular. Modificações gravídicas locais. Adaptação do organismo materno à gravidez. Endocrinologia na gravidez. Duração da gravidez e evolução cronológica. Propedêutica obstétrica. Puerpério: fisiologia e assistência. Lactação: fisiologia e assistência. Gestação múltipla. Hiperemese gravídica. Doença hipertensiva específica da gestação: etiopatogenia, fisiopatologia, pré-eclâmpsia – clínica e assistência, eclâmpsia, síndrome HELLP. Abortamento espontâneo. Patologias clínicas na gestação: diabetes mellitus, insuficiência renal aguda na gravidez, infecção pelo vírus da imunodeficiência humana – AIDS. Patologia do parto e do puerpério: Distócias – conceito e classificação, distócia óssea, distócia de partes moles: tumores prévios, distócia funcional, distócia fetal, distócia anexial. Obstetrícia Operatória: analgesia e anestesia: aspectos obstétricos, intervenções durante a gestação. Aspectos médico-legais: eventos obstétricos após reprodução assistida. Aspectos médico-sociais: abortamento séptico, aspectos genéticos – identificação de famílias e gestantes sob risco de gerar crianças com alterações genéticas. Drogas na gestação: repercussões perinatais. Fibromioma do útero. Distopia genital. Infecção do trato urinário inferior. Ciclo menstrual. Dismenorreia. Amenorreia. Climatério. Osteoporose e climatério. Contracepção na adolescência. Endometriose. Doenças sexualmente transmissíveis. Papilomavírus humano e o câncer de colo uterino. Câncer do endométrio. Câncer do ovário. Dor mamária. Doenças benignas da mama. Procedimentos diagnósticos nas lesões não palpáveis da mama. Câncer de mama: fatores de risco, de prognóstico e preditivos. Atenção à saúde da mulher: aspectos éticos. Processo diagnóstico: relação médico-paciente em ginecologia obstetrícia. Anamnese em ginecologia. Exame físico em ginecologia. Colpocitologia. Mamografia. Particularidades no atendimento a recém-nascidas, crianças até a puberdade e adolescentes. Puberdade precoce e tardia. Traumas e abuso sexual. Anticoncepção hormonal oral. Antiestrogênios. Anticoncepção hormonal injetável. Anticoncepção hormonal injetável trimestral. Métodos de barreira. Métodos comportamentais – planejamento. Dispositivos intrauterinos (DIU). Anticoncepção durante a amamentação. Anticoncepção de emergência. Fisiologia menstrual. Transtornos menstruais. Vulvovaginites e cervicites. Moléstia inflamatória pélvica aguda. Incontinência urinária. Planejamento familiar. Infertilidade conjugal.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Ginecologia e Obstetrícia (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetoDiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BEREK & NOVAK. Tratado de Ginecologia. Guanabara Koogan, 2017.

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/>): Nº 13 - Controle dos cânceres de colo do útero e da mama; Nº 18 - HIV/AIDS, hepatites e outras DST; Nº 26 - Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva.

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizausus.net/acervo/cadernos-humanizausus-volume-2-atenc%cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf; <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh>)

BRAUNWALD, Eugene *et al.* HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 2, seção 8 – Alterações na função sexual e na reprodução)

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

FEBRASGO. Tratado de Ginecologia. Guanabara Koogan, 2000.
 LIMA, Geraldo Rodrigues de et. al. Ginecologia de Consultório. EPM – 1ª ed., 2003.
 MDS. Manual MDS. Versão para profissionais de Saúde. Assuntos Médicos
 NEME, Bussâmara. Obstetrícia Básica. Sarvier, 3ª ed., 2000.
 RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010

- MÉDICO INFECTOLOGISTA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Considerações básicas em doenças infecciosas. Síndromes clínicas: infecções adquiridas na comunidade. Síndromes clínicas: infecções hospitalares. Abordagem terapêutica às doenças bacterianas. Doenças causadas por bactérias gram-positivas. Doenças causadas por bactérias gram-negativas. Infecções bacterianas diversas. Doenças causadas por microbactéria. Doenças por espiroquetas. Riquetsia. Microplasma. Clamídia. Doenças virais. Vírus de DNA. Vírus respiratórios de DNA e RNA. Vírus de RNA. Infecções por fungos e algas. Infecções por protozoários e helmintos. Acidentes por venenos e animais peçonhentos. Síndromes infecciosas de importância clínica. HIV e AIDS. Dengue. Parasitoses intestinais. Principais antimicrobianos.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)
 CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Infectologia, Vigilância em saúde (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)
 BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 18 – HIV/AIDS, hepatites e outras DST. Nº 21 - Vigilância em Saúde. Nº 22 - Zoonoses.
 BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizaus.net/acervo/cadernos-humanizaus-volume-2-atencao-cc%a7a%cc%83o-basica/>)
 BRASIL. ANVISA. Guia de Vigilância Epidemiológica, 7ª ed. 2009 (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)
 BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)
 BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf; <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>)
 BRAUNWALD, Eugene et al. HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 7 – Doenças infecciosas)
 RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.
 SCHOR, N. et al. Guia de Infectologia da UNIFESP/Escola Paulista de Medicina. Manole, 2004)

- MÉDICO NEUROPEDIATRA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Neurobiologia das doenças. Abordagem ao paciente com doença neurológica, testes eletrofisiológicos do sistema nervoso central e periférico. Neuro imageamento nos distúrbios neurológicos. Diagnóstico molecular dos distúrbios neurológicos. Convulsões e epilepsia. Doenças cerebrovasculares. Acidente vascular cerebral. Cefaleia. Doença de Alzheimer e outras demências primárias. Doença de Parkinson e outros distúrbios extrapiramidais. Distúrbios atáxicos. Esclerose lateral amiotrófica e outras doenças do neurônio motor. Distúrbios do sistema nervoso autônomo. Distúrbios comuns dos nervos cranianos. Doenças da medula espinhal. Traumatismos cranianos e raquimedulares. Tumores primários e metastáticos do sistema nervoso. Esclerose múltipla e outras doenças desmielinizantes. paralisia flácida aguda. Meningite bacteriana e outras infecções supurativas. Meningite e encefalite viral. Meningite crônica e recorrente. Doenças devidas a príons. Neurologia em terapia intensiva. Coma. Abordagem ao paciente com neuropatia periférica. Síndrome de Guillain-Barré e outras neuropatias mediadas imunologicamente. Doença de Charcot-Marie-Tooth e outras neuropatias adquiridas. Miastenia gravis e outras doenças da junção neuromuscular. Avaliação do doente com doença muscular. Polimiosite, dermatomiosite e miosite com corpúsculos de inclusão. Distrofias musculares e outras doenças musculares. Tumores do sistema nervoso central. Avaliação Neurológica do Recém-nascido. Avaliação Neurológica do Lactente e Acompanhamento do Recém-nascido de Risco. Distúrbios do Desenvolvimento do SNC. Ressonância Magnética na Avaliação do Sistema Nervoso Central Fetal. Síndrome Hipóxico-isquêmica do Recém-nascido. Crises Epiléticas do Recém-nascido. Poligrafia neonatal. Hemorragias Intracranianas do Recém-nascido. Tocotraumatismo. Infecções Congênitas Perinatais. Meningites Bacterianas no Recém-nascido. Dependência Passiva de Drogas no Recém-nascido e Síndrome de Abstinência. Epilepsia de Difícil Controle. Crise Convulsiva Febril. Síndrome de West - Espasmos Infantís. Síndrome de Lennox-Gastaut. Novas Drogas Antiepiléticas. Tratamento Cirúrgico em Epilepsias na Infância. Distúrbios Paroxísticos Não-epiléticos. Meningites Bacterianas. Infecções Viróticas do SNC. Neurotuberculose na Infância. Neurocisticercose. Mielorradiculopatia Esquistossomótica. O Líquido Cefalorraquiano na Infância. Estado de Mal Epilético. Hipertensão Intracraniana. Diagnóstico e Conduta no Coma Infantil. Traumatismo Cranioencefálico. Morte Encefálica. Abordagem Pré-hospitalar de Urgências em Neuropediatria. Miopatias. Síndrome da

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

Criança Hipotônica, Eletroencefalografia em Pediatria, Síndromes Dismórficas com Alterações do Sistema Nervoso Central, Aminoacidopatias, Academias Orgânicas, Síndromes Neurocutâneas, Lisossomopatias, Mitocondriopatias e Peroxisomopatias, Tumores Supratentoriais, Tumores Infratentoriais, Tumores da Pineal, Hidrocefalia na Infância, Cranioestenoses, Disrafismos Cranioespinhais, Disrafismos Espinhais Ocultos, Traumatismo Raquimedular, Paralisia Cerebral - Classificação - Etiologia - Apresentação Clínica, Paralisia Cerebral - Tratamento: Ortopedia-Fisioterapia-Terapia Ocupacional-Fonoaudiologia, Paralisia Cerebral - Tratamento Neurológico Clínico-cirúrgico-fisioterápico, Encefalomielite Diseminada Aguda (ADEM), Polirradiculoneurite aguda (Síndrome de Guillain-Barré), Transtorno do Déficit de Atenção/Hiperatividade, Medicina Nuclear em Neurologia Infantil, Tratamento dos Movimentos Anormais, Cefaleias, Doença Cerebrovascular, Diagnóstico Laboratorial em Neurologia Infantil, Espectroscopia de Prótons por Ressonância Magnética do Encéfalo: Princípios e Aplicações Clínicas na Infância, Síndromes Epiléticas na Infância e na Adolescência.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Neurologia, Neurofisiologia Clínica e Neurocirurgia

(<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica.

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizaus.net/acervo/cadernos-humanizaus-volume-2-atencao-cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>)

BRAUNWALD, Eugene et al. HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 2, seção 3 – Disfunção do sistema nervoso; Parte 14 – Distúrbios neurológicos)

FONSECA, Luiz Fernando et al. Compêndio de Neurologia Infantil, Medbook, 2010.

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.

- MÉDICO ORTOPEDISTA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Exame físico ortopédico. Avaliação por imagem: radiologia; tomografia computadorizada; ressonância magnética; ultrassonografia do sistema esquelético; cintilografia. Avaliação gráfica: densitometria óssea; eletroencefalografia. Patologias da coluna vertebral: malformações congênitas; escoliose idiopática; dorso curvo; espondilolistese; doenças do disco intervertebral; tumores da coluna vertebral; infecções na coluna vertebral; doenças degenerativas na coluna vertebral. Patologias dos membros superiores: ruptura do manguito rotador; capsulite adesiva do ombro; tendinite calcária; artrose glenoumeral; luxação recidivante do ombro; epicondilite lateral; síndromes compressivas; tenossinovite estenosante de Quervain; infecções na mão. Patologias dos membros inferiores: displasia do desenvolvimento do quadril; deslizamento epifisário proximal do fêmur; doença de Legg-Calvé-Perthes; sinovite transitória do quadril; artrite séptica do quadril na criança; osteonecrose da cabeça femoral; bursite trocântica; impacto femoroacetabular; displasia do quadril adulto; artrose do quadril; deformidades e extensão e flexão do joelho; doença de Blount; instabilidade femoropatelar; lesão crônica do ligamento cruzado anterior; meniscopatias; osteonecrose do joelho; osteoartrose do joelho; tendinopatias ao nível do joelho e tornozelo; pé torto congênito; pé metatarso varo; pé planovalgo; pé talo vertical congênito; coalizões tarsais; talalgias; neuroma de Morton; metatarsalgias; pé reumatoide; pé diabético. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Infecções musculoesqueléticas. Processos reumáticos. Claudicação na criança. Causas de dor em ortopedia. Ortopedia adulto: osteoporose, lombalgia e lombociatalgia, capsulite adesiva, osteoartrose do quadril, osteonecrose da cabeça femoral, lesões do joelho, entorse de tornozelo, epicondilite lateral do cotovelo, lesão do ligamento cruzado anterior, lesão meniscal, lesões traumáticas da coluna cervical, lesões traumáticas da coluna torácica. Fraturas no adulto: fraturas do anel pélvico, fratura da clavícula, luxação do ombro, luxação anterior, luxação posterior, fratura do antebraço, fratura do rádio distal, fraturas do fêmur proximal, fraturas trans trocânticas, fraturas subtrocântica, luxação do joelho, fratura diafisária dos ossos da perna, fratura da diáfise do úmero, fratura da patela, fratura intra-articular do calcâneo, fraturas do tornozelo, fraturas expostas, classificação Gustillo e Anderson, atendimento inicial de emergência, complicações das fraturas. Fraturas em crianças: tipos, ossificação, classificação das fraturas de Salter e Harris, tratamento das fraturas, fratura diafisária isolada do fêmur na criança, fraturas do terço distal do antebraço. Técnica de imobilizações.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Ortopedia e traumatologia (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 19 - Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa; Nº 33 - Saúde da Criança - Crescimento e desenvolvimento.

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizaus.net/acervo/cadernos-humanizaus-volume-2-atenc%cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf ;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>)

HEBERT, Sízineo. Ortopedia – Exames e Diagnóstico. Artmed, 2016.

RIBEIRO, A. C. M. *et al.* SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010

- MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Orelhas: Cerume, corpo estranho e otites externas; Otite média secretora e otite média aguda; Otite média crônica; Complicações das otites; Paralisia facial periférica; Presbiacusia; Vertigens; Zumbido. Fonoaudiologia: Avaliação fonoaudiológica; Distúrbios de comunicação; Otorrinolaringologia pediátrica; Faringites e amigdalites; Sinossinusites recorrentes na infância; Otite média aguda recorrente; Nariz: Rinites; Rinossinusite aguda; Rinossinusite crônica; Complicações das rinossinusites; Epistaxes; Fraturas nasais; Otorrinolaringologia na unidade de terapia intensiva; Atresia de coanas. Laringe: Laringites; Carcinoma da laringe; Nódulo cervical; Abscesso cervical; Disfagia; Voz e disfonia. Semiologia em Otorrinolaringologia. Urgências em Otorrinolaringologia. Síndrome da apnéia obstrutiva do sono.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, compêndios e publicações institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Otorrinolaringologia (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 25 – Doenças Respiratórias Crônicas.

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizaus.net/acervo/cadernos-humanizaus-volume-2-atenc%cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS

(https://bvms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf ;

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizaus/glossario-pnh>)

BRAUNWALD, Eugene *et al.* HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 2, seção 4 – Distúrbios dos olhos, ouvidos, nariz e garganta)

RIBEIRO, A. C. M. *et al.* SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010

- MÉDICO PEDIATRA

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Puericultura no ambulatório: alimentação, vacinação, cuidados primários, assistência evolutiva. Peculiaridades do exame do recém-nascido. Recém-nascido de alto risco. Prematuridade. Icterícias neonatais. Anemias do recém-nascido. Diarreia crônica. Recém-nascido de mãe diabética. Infecções no recém-nascido. Atresia do esôfago. Vômitos do recém-nascido. A criança com baixa estatura. Crescimento excessivo (gigantismo). Desenvolvimento motor atrasado. Distúrbios graves do desenvolvimento. Choro persistente do bebê. Distúrbio do apetite. Distúrbios do sono. Distúrbios da fala e da linguagem. Distúrbios da comunicação. Distúrbios do aprendizado. Déficit de atenção/hiperatividade. Micropênis no bebê. Problemas do desenvolvimento dos pelos sexuais. Problemas do desenvolvimento mamário. Puberdade precoce. Puberdade atrasada. A criança com cabeça grande: macrocrania e hidrocefalia. A criança com cabeça pequena ou deformada. Ataxia cerebelar. Vertigem. Doenças comuns das pálpebras: blefarite, hordéolo, calázio, blefaroptose, epicanto, coloboma. Conjuntivite no recém-nascido. Conjuntivite na infância. O fundo de olho em doenças sistêmicas. Conceitos oftalmológicos para o pediatra geral. Otite externa. Otite média secretora. Rinite alérgica. Faringoamigdalites e laringites. Amigdalites de repetição: adenoamigdalectomia. Bócio. Problemas cardíológicos e de hipertensão: noções básicas. Criança com sopro. Criança com

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

cianose. Cardiopatias congênitas acianóticas. Estridor laringeo congênito. A síndrome do crup: rouquidão e tosse. Tosse espasmódica – coqueluche (pertussis). Tosse persistente ou crônica. Fibrose cística (mucoviscidose). O bebê com chiado agudo. O bebê chiador. O chiado em crises recorrentes: asma. Atelectasia. Enfisema. Enfisema lombar congênito. Intolerância/alergia alimentar. Constipação intestinal crônica. A criança com dor abdominal. Hepatopatias. Hepatomegalia. Icterícia na infância. Hematúria na infância. Proteinúria assintomática. Infecção do trato urinário. Diabetes mellitus. Dermatologia: infecção das lesões, fundamentos para a terapia externa (tópica), erupções eritematosas, piodermes, reações anormais da pele à luz solar, distúrbios da transpiração, distúrbios (perda) de cabelos. A criança que manca – claudicação. A criança com dor nas pernas. Raquitismo. A criança com reumatismo: clínica, laboratório, triagem e tratamento medicamentoso. Lúpus eritematoso sistêmico na infância. Anemia: carenciais, aplásica, hemolíticas (anemia, icterícia, esplenomegalia), esferocítica hereditária (doença de Minkowski-Chauffard). Criança com febre aguda, prolongada, recorrente. Manejo da febre. Os agentes infecciosos. Seps e choque séptico. Tuberculose. Hanseníase. Dengue. Influenza (gripe). Leucemias agudas na infância. Doença de Hodgkin.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Pediatria (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<https://aps.saude.gov.br/>): Nº 20 - Carência de Micronutrientes; Nº 23 - Saúde da Criança: Nutrição Infantil; Nº 24 - Saúde na Escola; Nº 32 - Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco; Nº 33 - Saúde da Criança Crescimento e desenvolvimento.

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizausus.net/acervo/cadernos-humanizausus-volume-2-atencao-cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf; <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh>)

MURAHOVSKI, Jayme. Pediatria: Diagnóstico e Tratamento. Sarvier, 1987.

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.

- MÉDICO VASCULAR

Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS. Ética Profissional. Processo Ético Profissional. Abordagem ao paciente cardiopata. Exame físico do sistema cardiovascular. Eletrocardiografia. Imageamento cardíaco não invasivo, ecocardiografia e cardiologia nuclear. Angiografia e cateterismo cardíacodiagnósticos. As bradiarritmias, distúrbios da função do nó sinusal e distúrbios na condução AV. As taquiarritmias. Função miocárdica normal e anormal. Insuficiência cardíaca. Transplante cardíaco. Cardiopatias congênitas no adulto. Febre reumática. Cardiopatia valvar. Cor pulmonale. Miocardiopatias e miocardites. Doença pericárdica. Tumores cardíacos, manifestações cardíacas de doenças sistêmicas e lesão cardíaca traumática. A patogenia da aterosclerose. Prevenção e tratamento da aterosclerose. Infarto agudo do miocárdio. Cardiopatia isquêmica. Revascularização coronária percutânea. Doença vascular hipertensiva. Doenças da aorta. Doenças vasculares dos membros.

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

CFM. Resolução Nº 2.217/2018 - Código de Ética Médica (<https://cem.cfm.org.br/>)

CFM. Resolução Nº 2.306/2022 - Código de Processo Ético Profissional (<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual/>)

Livros, Compêndios e Publicações Institucionais:

AMB – ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA - Projeto Diretrizes: Angiologia, Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular (<https://amb.org.br/projeto-diretrizes/>; http://www.projetodiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php)

BRASIL, MS. Cadernos de Atenção Básica (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>): Nº 14 - Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica; Nº 37 - Hipertensão Arterial Sistêmica.

BRASIL, MS. Cadernos HumanizaSUS - Volume 2 - Atenção Básica (<https://redehumanizausus.net/acervo/cadernos-humanizausus-volume-2-atencao-cc%a7a%cc%83o-basica/>)

BRASIL, MS. Guia de Vigilância em Saúde, 5ª ed., 2021 (https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf)

BRASIL, MS. Política Nacional de Humanização – Humaniza SUS (https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf; <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizausus/glossario-pnh>)

BRASIL, MS. Protocolos da Unidade de Emergência - Ministério da Saúde, 2002

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	---	--

(http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/PROTOCOLOS_UNIDADE_EMERGENCIA_HOSP_S_RAFEL.pdf).

BRAUNWALD, Eugene et al. HARRISON. Medicina Interna. McGraw Hill, 15ª ed., 2002 (Parte 4 – Distúrbios do sistema cardiovascular; seção 4 – Doenças vasculares)

PICINATO, C. E. et al. Angiologia e Cirurgia Vascular. Atheneu, 2013)

RIBEIRO, A. C. M. et al. SIC – Clínica Médica. Medcel, 2010.

- PSICOPEDAGOGO

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Base Nacional Comum Curricular – Competências gerais da Educação Básica; os marcos legais que embasam a BNCC; os fundamentos pedagógicos da BNCC; o pacto Inter federativo e a implementação da BNCC; Estrutura da BNCC; A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil; A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. Anos Iniciais e Anos Finais: Competências específicas, unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Ensino Religioso. Transtornos de Aprendizagem. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Teorias Psicogenéticas. A educação pública como instrumento de inclusão social. A democratização da escola pública. O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A indisciplina na sala de aula. Ação psicopedagógica – a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia de educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação: – O aprender - Como? – O não aprender - Por quê? – As perturbações na aprendizagem. – Os problemas de aprendizagem. – O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: – As questões da não-aprendizagem. – O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. – A importância do diagnóstico. Teoria e prática em psicomotricidade. Psicogênese da língua escrita. Reflexões sobre alfabetização. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. O papel do psicopedagogo educacional

BIBLIOGRAFIA REFERENCIAL:

Leis e Normas:

Base Nacional Comum Curricular

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf).

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil

(http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf)

Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos

(http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf).

Livros e artigos:

ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006.

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papyrus, 2008).

BIANCHETTI, Glúcidio; FREIRE, Ida Mara. Um Olhar sobre a Diferença: Interação, Trabalho e Cidadania. 12. ed. Campinas: Papyrus, 1998.

CARVALHO, Rosita Edler. "Educação Inclusiva: do que estamos falando?" In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 - pp. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>).

FERREIRO, Emilia. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Artmed, ed. 20 anos, 2007.

FERREIRO, Emilia. Reflexões sobre alfabetização. Cortez, 26ª ed. 2015.

FLETCHER, Jack M. et al. Transtornos de Aprendizagem. Artmed – 2009

LA TAILLE, Yves de et al. Teorias Psicogenéticas em discussão. Summus, 1992.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér et al. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. Summus, 2006.

OLIVEIRA, PRISCILA. O papel do psicopedagogo educacional (<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/pedagogia/o-papel-psicopedagogo-educacional.htm>)

PAÍN, Sra. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Artmed, 2008.

VYGOSTSKY, L. S. A formação social da mente. Martins Fontes, 1998.

ANEXO III – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura do Município de Tietê

Nome:

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
Nº Inscrição:		
Documento de Identidade:		
Cargo:		
Endereço completo com CEP, fone e e-mail:		
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL		
DECLARO, para o fim específico de atender ao item 3.10 do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura do Município de TIETÊ, que estou enquadrado na situação étnico racial de CANDIDATO AFRODESCENDENTE. DECLARO ter ciência do inteiro teor do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 001/2022 da Prefeitura do Município de TIETÊ e das disposições da Lei Municipal Nº 3.470/2014, em especial de que se for constatado que declarei falsamente a minha situação étnico racial, serei excluído(a) do concurso público, se confirmada tal ocorrência em qualquer de suas fases; e se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas Administrativa, Civil e Criminal.		
Local e Data:		
Assinatura:		

ANEXO IV - PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS - PREFEITURA DE TIETÊ – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022	
Candidato:	
Nº Inscrição:	

	Prefeitura do Município de TIETÊ	Concurso Público Nº 001/2022 EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES
---	-------------------------------------	--

Cargo:			
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (limitado a 2 títulos)			
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)		
(1)			
(2)			
MESTRADO (limitado a 1 título)			
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)		
(1)			
DOCTORADO (limitado a 1 título)			
Nº	DESCRIÇÃO (Entidade/Curso)		
(1)			
✓ ATENÇÃO: CASO O CANDIDATO ESTEJA CONCORRENDO A MAIS DE UM CARGO, DEVERÁ PREENCHER UM FORMULÁRIO DE PROTOCOLO DE TÍTULOS PARA CADA UM DELES. ✓ Os títulos deverão ser apresentados através de <u>cópia frente-verso autenticada em cartório</u>, sendo anexados a este protocolo de entrega títulos, devidamente preenchido e assinado. ✓ Este formulário de protocolo de títulos deverá ser entregue exclusivamente ao final da realização da Prova Objetiva, para o fiscal de prova. ✓ Os comprovantes da titulação deverão indicar a carga horária, histórico escolar e apresentar direta relação com as atribuições do cargo para o qual se inscreveu o candidato. ✓ Não serão aceitos comprovantes da titulação apresentados fora da data e dos moldes ora estipulados, não cabendo recurso ao candidato, nessa hipótese. ✓ O candidato declara-se conhecedor das disposições do item 8 do Edital de Abertura de Inscrições, e se responsabiliza integralmente pelo preenchimento deste formulário e pela autenticidade dos títulos juntados, sob as penas da lei.			
Assinatura do candidato:			

(via da empresa)

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022		06/NOV 2022	
PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS				
Candidato:				
Inscrição:		Cargo:		
Quantidade de Títulos Entregues: _____		☐ Pós-Graduação ☐ Mestrado ☐ Doutorado		

(via do candidato)

Recebido: _____
(Nome completo e assinatura do Fiscal de Sala)

CONCURSO PÚBLICO - 01/2019										
AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO II, LC	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	36	ARIANE CRISTINA DA SILVA	42.XXX.XXX-8	2000405851	01/2019	13/03/2019	"A-II"	SE	XX	DESISTENTE
2	37	LETICIA MONTEIRO LACERDA	53.XXX.XXX-9	2000398713	01/2019	13/03/2019	"A-II"	SE	XX	DESISTENTE
3	38	RAFAELA POSITELLI CHIQUITO	55.XXX.XXX-X	2000403400	01/2019	13/03/2019	"A-II"	SE	XX	DESISTENTE
4	39	JAMILE SANDRA MOYA	49.XXX.XXX-6	2000408262	01/2019	13/03/2019	"A-II"	SE	XX	PERDA DE VAGA
5	40	ITALO RUAN DE ALMEIDA	42.XXX.XXX-9	2000401321	01/2019	13/03/2019	"A-II"	SE	XX	PERDA DE VAGA
6	41	ISABELA RUGOLO GAIOTTO	46.XXX.XXX-3	2000402584	01/2019	13/03/2019	"A-II"	SE	18.650	NOMEADA
7	42	DEBORA RODRIGUES SANTOS TEZOTO	44.XXX.XXX-8	2000405040	01/2019	13/03/2019	"A-II"	SE	XX	DESISTENTE
8	43	LETICIA SAORY MARTINS ENDO	50.XXX.XXX-1	2000401730	01/2019	13/03/2019	"A-II"	SE	XX	DESISTENTE
9	44	GIOVANNA MARIANO BELLI	45.XXX.XXX-5	2000398808	01/2019	13/03/2019	"A-II"	SE	18.651	NOMEADA
CONCURSO PÚBLICO - 02/2020										
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO II, LC	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	86	KELLI CRISTINA QUALIOTO	28.XXX.XXX-6	2000506747	02/2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	XX	DESISTENTE
2	87	LUCIANA APARECIDA DA COSTA LEARDINI	30.XXX.XXX-X	2000507709	02/2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.652	NOMEADA
3	88	ANA CAROLINE RAMOS TEIXEIRA	50.XXX.XXX-8	2000519154	02/2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	XX	DESISTENTE
4	89	LUCAS RAFAEL DA CRUZ	48.XXX.XXX-4	2000503920	02/2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	XX	DESISTENTE
5	90	STEFANNIE ALVES HELENO CAMPOS	49.XXX.XXX-4	2000505889	02/2020	17/04/2020	"B II"	EDUCAÇÃO	18.653	NOMEADA

SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA**Prefeitura do Município de Tietê**
ESTADO DE SÃO PAULO**DESPACHO DE ADVERTÊNCIA**

Referência : Contrato nº 32/2022 (Pregão Eletrônico nº 42/2022)
Assunto : Administrativo. Procedimento licitatório. Contratação de serviço especializado em
internação domiciliar (home care) para atendimento de demanda judicial.
Requerente : Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva do Município de Tietê
Requerido : Gestora de Contratos

A Gestora de Contratos, Karen Garcia, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a infração contratual praticada pela empresa ASSIST ASSISTENCIA EM HOME CARE EIRELI, referente ao descumprimento de prazo de entrega dos documentos relacionados na cláusula 3.1.1 do contrato, devendo ter ocorrido em 29 de junho de 2022;

Considerando que a empresa alega em sua defesa que entregou os referidos documentos assim que solicitado, porém, vale ressaltar que isto ocorreu somente após 02 meses do início da prestação do serviço e com a solicitação da Sra. Raquel de Almeida Coan, caso contrário, não seria realizado o pagamento da nota fiscal;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **ASSIST ASSISTENCIA EM HOME CARE EIRELI**, CNPJ sob o nº 25.382.561/0001-23.

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se.

Tietê, 21 de setembro de 2022.

KAREN GARCIA
Gestora de Contratos

PRAÇA Dr. J. A. CORRÊA, 01 - CEP 18530-000 - TIETÊ / SP - FONE: (15) 3285-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71 - www.tiete.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: KAREN GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil100.com.br/verificacao/528f-df0e-a3f1-fb0c> e informe o código 528f-df0e-a3f1-fb0c





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 526F-DFCE-A3F1-FB6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KAREN GARCIA (CPF 326.XXX.XXX-02) em 21/09/2022 10:14:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/526F-DFCE-A3F1-FB6C>